



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-SRP/PMU**

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA”.**

**Data da Sessão:** 17/08/2022 às 09:00 horas.

**Local:** Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Arvores, na cidade de Ulianópolis.

**DADOS DA EMPRESA**

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

**ENDEREÇO**

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

**CONTATO**

e-mail:

Fone: ( )

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo

**OBS.:** Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: [licitacao.ulianopolis@hotmail.com](mailto:licitacao.ulianopolis@hotmail.com). A não remessa do recibo exime a PMU da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.ulianopolis.pa.gov.br](http://www.ulianopolis.pa.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-SRP/PMU.

**O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS** através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pelo **PORTARIA Nº 003/2022 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **DA OBTENÇÃO DO EDITAL**

O **Edital do Pregão Presencial nº PP SRP. 024/2022-PMU** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através do e-mail [licitacao.ulianopolis@hotmail.com](mailto:licitacao.ulianopolis@hotmail.com).

#### **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**DATA:** 17/08/2022.

**HORÁRIO:** 09:00 (hora local).

**LOCAL:** Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, serviços/produtos diversos aos especificados no item 4 do Termo de Referência (Anexo VII deste Instrumento).

1.3. A empresa vencedora deverá executar os produtos/serviços em quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços condições mínimas ou máximas para a execução do Contrato e disponibilização dos produtos/serviços.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

### 3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022-SRP/PMU	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022-SRP/PMU
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: __.__.__/__-__	CNPJ/MF: __.__.__/__-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17/08/2022, às 09:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação conforme relacionados abaixo:



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e cópia CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa, documentos estes que deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação;

4.1.2. Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (ANEXO I) (se a Procuração for particular ou Carta de Credenciamento, deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e Declaração de aceitação dos termos do Edital (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo Representante legal ou pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

**OBS:** Os documentos relacionados nos itens **4.1.2.** e **4.1.5.**, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes n<sup>os</sup> **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

### 6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope “Proposta de Preço” constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens **6.1.1.1 e 6.1.1.2** abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.**

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

### **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem a cima deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

## **8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial.

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais.

8.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

### 8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

### 8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, devidamente registrado na forma da Lei e vir acompanhado do termo de abertura e encerramento e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador emitido pela internet com validade na data do certame, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

### 8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.3. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo poderá considerar deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço de item será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

### **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o Objeto à Licitante vencedora e a Autoridade Competente homologará o procedimento.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até a decisão final da autoridade superior.

### **12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. Os materiais serão entregues de acordo com as necessidades da CONTRATANTE ou conforme cronograma fornecido pela Prefeitura e Secretaria de origem do pedido e deverão ser entregues em no máximo **(05) cinco dias úteis** contados após o recebimento da solicitação, conforme as condições e regras estabelecidas na Condição 5 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na condição 6 da minuta da ata de registro de preços (Anexo III deste Edital) e na Cláusula 4 – Do Regime de Execução e Entrega, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

### 14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. O art. 7º da Lei 10.520/2002 diz, Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

### **17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

17.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através do seguintes órgãos e secretarias.

17.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 17.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;
- 17.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI;
- 17.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI;
- 17.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;
- 17.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;
- 17.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;
- 17.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.
- 17.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.
- 17.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.
- 17.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

### **18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL**

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogado, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: [licitacao.ulianopolis@hotmail.com](mailto:licitacao.ulianopolis@hotmail.com) ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou será publicada nova data.

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Os documentos que por sua natureza assim exigirem, deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## 20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 04 de agosto de 2022.

---

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-SRP/PMU**

**MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022-PMU, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

**(Reconhecer Firma)**



\_\_\_\_\_  
(Empresa)

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Rep. Legal – \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-SRP/PMU**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022-PMU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-SRP/PMU**

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-SRP/PMU**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos do **inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00\_/2022-PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-SRP/PMU**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022-PMU e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-SRP/PMU**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

(  ) Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

(  ) Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal ou Contador - \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_ ou CRC nº \_\_\_\_\_

**Obs:** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022-SRP/PMU**

**MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/2022-SRP/PMU**

**O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita a Sra. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, \_\_, via, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de Ulianópolis/PA**, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2022-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n° \_\_\_/2022, regido na Lei Federal n° 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

**PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):**

Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

**1. DO OBJETO E DO VALOR**

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de Ulianópolis/PA**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL GERAL</b>					

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

### **2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

### **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/20\_\_-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;
- 4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;
- 4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;
- 4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;
- 4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.
- 4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.
- 4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.
- 4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.
- 4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.
- 4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.
- 4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.
- 4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.
- 4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

## 5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
- 5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
- 5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- 5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

### 6. DO PRAZO DA ENTREGA E LOCAL:

**6.1.** Os fornecimentos dos objetos serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

**6.1.1.** O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato;

**6.1.2.** A entrega dos Materiais de Expediente deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da solicitação;

**6.1.3.** A entrega dos materiais deste termo, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min.

**6.1.4.** O fornecimento dos objetos deste termo será efetuado mediante expedição da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

### 7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.





## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.

7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

### 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora





## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.
- 9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
- 9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
- 10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
- 10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- 10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
- 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
- 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### 11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência.**

### 12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2022-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

### 15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20XX.

#### MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)  
CNPJ/MF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal - \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

#### EMPRESA

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal - \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Promitente Fornecedora



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA**

1ª Colocada

Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_. \_\_. \_\_/\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_. \_\_. \_\_-\_\_



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022-SRP/PMU**

**MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO N°-\_\_\_/2022-SRP/PMU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/2022-SRP/PMU

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS E DE OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita, a Sra. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, \_\_, via, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n°-\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, (município)/(UF), Fones (\_\_\_\_):\_\_\_\_-\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_; Representante Legal, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade n°-\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n°-\_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n°-\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO**

**1.1.** Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°-\_\_\_/2022** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N°- \_\_\_/2022-SRP/PMU**.

**CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.**

**2.1.** As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal n° 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

**2.2.** Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência Consolidado**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

**3.1.** O Objeto da presente **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de Ulianópolis/PA.**

**3.2.** As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

### CLÁUSULA 4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA

**4.1.** Os fornecimentos dos objetos serão requisitados de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

**4.2.** O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato;

**4.2.1.** A entrega dos Materiais de Expediente deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo **05 (cinco) dias úteis** contados após o recebimento da solicitação;

**4.3.** A entrega dos materiais deste termo, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das **08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min.**

**4.4.** O fornecimento dos objetos deste termo será efetuado mediante expedição da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

### CLÁUSULA 5 – DO VALOR

**5.1.** O valor global do **Contrato** é de R\$ \_\_\_\_\_ (**valor por extenso**).

### CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

**6.1.1.** A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: \_\_\_\_\_  
Ag. \_\_\_\_-\_  
C/C. \_\_\_\_-\_  
Beneficiado: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº-\_\_\_.\_\_\_.\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

**6.2.** A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

**6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;





## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

**6.3.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

### CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**7.1.** O presente **Contrato** terá vigência da data de sua assinatura até \_\_\_/\_\_\_/2022.

### CLÁUSULA 8 - REAJUSTE/REACTUAÇÃO

**8.1.** Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.

### CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
  - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
  - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

### CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 10.2.** Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.
- 10.3.** Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.
- 10.4.** Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.
- 10.5.** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.
- 10.6.** Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**10.7.** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

### **CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

**11.2.** Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

**11.3.** A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

**11.4.** Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

**11.5.** Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

**11.5.1.** A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

**11.6.** Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

### **CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO**

**12.1.** A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

**12.2.** A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

### **CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**13.1.** Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4** desta **Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

---

### CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

---

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. **Exercício 2022, Atividade** \_\_\_\_\_, **Classificação econômica** \_\_\_\_\_, **Subelemento** \_\_\_\_\_

---

### CLÁUSULA 15 – DA PUBLICIDADE

---

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

---

### CLÁUSULA 16 – DO FORO

---

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS**

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

Rep. Legal - \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

Contratante

**EMPRESA**

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

Rep. Legal - \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

# ANEXO V

## Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 24/2022-SRP/PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALCOOL (01 LITRO)		1073,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	ALFINETE CX/100 UND		386,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	ALICATE PERFURADOR ESTRELA		31,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	ALICATE PERFURADOR LUA		31,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	ALMOFADA P/ CARIMBO		266,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	APONTADOR		495,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	APONTADOR C/DEPOSITO		1015,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	AVENTAL CORES VARIADAS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	BANDEJA PORTA DOCUMENTO 3 ANDARES		355,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	BARBANTE 700 GR		213,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES		620,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	BLOCO DE PAPEL RECADO ANOTACOES COM ADESIVOS		670,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	BLOCO LEMBRETE COLORIDO 600 FOLHAS		419,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	BORRACHA BRANCA		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	BORRACHA PONTEIRA		14130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	CADERNO CAPA DURA GRANDE		207,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	CADERNO CAPA DURA MEDIO.		147,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	CADERNO CAPA DURA PEQUENO		187,000	UNIDADE	0,00	0,00

## Planilha1

Valor total extenso:						
19	CAIXA ARQUIVO MEDIO P/ PASTA SUSPensa (PRETO)		187,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	CAIXA ARQUIVO POLIONDA GRANDE		1877,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	CAIXA ARQUIVO POLIONDA MÉDIA		817,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA BRANCA 40X40X30 EZBOX		217,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA EM CRILICO - DUPLA ARTICULAÇÃO		69,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	CALCULADORA GRANDE		279,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	CALCULADORA MEDIA		344,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	CALCULADORA PEQUENA		259,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA CX C/50 UNID - CORES DIVERSAS		612,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	CANETA P/ CD		376,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	CANETINHA HIDROCOLOR CX C/12		155,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	CARTOLINA CORES VARIADAS		440,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	CARTOLINA LAMINADO CORES DIVERSAS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	CD VIRGEM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	CD-RW DE 80MIN COM CAPA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	CLIPS 1/0		870,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	CLIPS 2/0		1680,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	CLIPS 3/0		1640,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	CLIPS 4/0		910,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	CLIPS 5/0		1170,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	CLIPS 6/0		1360,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	CLIPS 8/0		1320,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	COLA BASTAO ATOXICA SECAGEM RAPIDO		210,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	COLA BRANCA 1LITRO		290,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	COLA BRANCA 90G		1157,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	COLA DE ISOPOR 500ML		251,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



## Planilha1

45	COLA DE SILICONE		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	COLA GLITER 25GM		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	COLA GLITER COLORIDA DE 90G		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	COLA ISOPOR 90G		795,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT		1495,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	CORRETIVO LIQUIDO 18ML		825,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	ENVELOPE AMARELO A4		7890,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	ENVELOPE BRANCO A4		7210,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	ENVELOPE PARA CONVITE 15X11CM (PCT COM 50 UNID)		280,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	ENVELOPE PARA CONVITE 15X21CM (PCT COM 50 UNID)		290,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	ENVELOPE TAMANHO OFICIO 240X360MM		6670,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	ESTILETE ESTREITO.		924,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	ESTILETE LARGO		789,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	EVA CORES VARIADAS		1230,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX		875,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45		1550,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	FITA CREPE		295,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	FITA CREPE GRANDE		585,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE		310,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	GIZAO DE CERA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	GRAMPEADOR GRANDE.		357,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	GRAMPEADOR MEDIO		373,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	GRAMPEADOR PEQUENO		302,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	GRAMPO 26/6 - CX C/ 5000 UNID		1442,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	GRAMPO PARA MADEIRA 106/6		87,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	GRAMPO PARA PASTAS 80MM		817,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO		332,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

## Planilha1

72	LAMINA PARA ESTILETE LARGO		382,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	LAPIS COM BORRACHA		2465,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	LIGA AMARELA 100GR		962,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	LIVRO ATA 100 FOLHAS		446,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	LIVRO ATA 200 FOLHAS		253,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	LIVRO ATA 50 FOLHAS		473,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS		401,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	LIVRO PROTOCOLO 50 FOLHAS		788,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	MARCADOR DE TEXTO CORES DIVERSAS		4355,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - CORES DIVERSAS		410,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	MINI CLIPS COLORIDO CX C/ 100 UNID		235,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	PAPEL 40KG		570,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	PAPEL A4 75G CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS		1520,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	PAPEL CASCA DE OVO (CORES DIVERSAS)		490,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	PAPEL FOTOGRAFICO A4 CX C/ 50 UNID		496,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	PAPEL MICROONDULADO 50X80 CORES DIVERSAS		385,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : 8						
Valor total extenso:						
88	PAPEL TEXTURIZADO BRANCO 180 GRAMAS		180,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE FINA		1430,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE GRANDE		1340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	PASTA A-Z GRANDE .		2800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	PASTA A-Z MEDIA P/ ARQUIVO		1770,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	PASTA A-Z PEQUENA		520,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA		2310,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM		1325,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 3CM		1325,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 4CM		1435,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 5CM		205,000	UNIDADE	0,00	0,00

## Planilha1

	Valor total extenso:					
99	PERFURADOR GRANDE		253,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
100	PERFURADOR MÉDIO		208,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
101	PERFURADOR PEQUENO		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
102	PILHA RECARREGAVEL		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
103	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - (CORES DIVERSAS)		245,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
104	PLACA DE ISOPOR 5MM		255,000	FOLHA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
105	PLACA DE ISOPOR 10MM		310,000	FOLHA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
106	PLACA DE ISOPOR 20MM.		245,000	FOLHA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
107	PORTA CANETAS E CLIPS		230,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
108	PRANCHETA ACRILICA		588,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
109	PRANCHETA EM DUREX C PRENDEDOR DE ACO		555,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
110	QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20		97,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
111	REFIL DE COLA QUENTE FINO		440,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
112	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA		440,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
113	REGUA COM 40 CM		275,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
114	REGUA DE PLASTICO 30CM		775,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
115	REGUA DE PLASTICO 50CM		375,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
116	TESOURA GRANDE 21CM		256,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
117	TESOURA MEDIA		233,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
118	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML		219,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
119	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML		229,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
120	TINTA SPRAY (CORES DIVERSA)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
121	TNT CORES VARIADAS		3450,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
122	ALCOOL EM GEL 420G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
123	PAPEL A4 75G CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS RECICLADO		30,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
124	CLIPS REMOVIVEL PARA CRACHA EM METAL		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
125	COLA BRANCA 500ML		215,000	UNIDADE	0,00	0,00

## Planilha1

Valor total extenso:						
126	CONTRA CAPA DE PLASTICO A4 PARA ENCADERNACAO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	GRACHA PLASTICO C/ PREDEDOR		1030,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	ENVELOPE GRANDE		2310,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	ENVELOPE MEDIO		4860,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	ENVELOPE GRANDE PAPEL CRAFT		620,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
131	ENVELOPE MEDIO PAPEL CRAFT		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
132	ETIQUETA ADESIVA		294,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
133	FITA ADESIVA 19X45		960,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	PAPEL OFICIO Nº2 CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS		165,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	PASTA SUSPensa DE PLASTICO TRANSPARENTE COM VISOR E PREDEDOR DE PAPEL		945,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
136	PINCEL Nº 10		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
137	PINCEL Nº 15		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
138	GRAMPEADOR DE PRESSÃO GRANDE		1240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	PINCEL P/QUADRO MAGNETICO CX/12 UNID - CORES VARIADAS		245,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE		74,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	PLACA DE ISOPOR 50MM		150,000	FOLHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	PINCEL Nº 5		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	PINCEL Nº03		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	PLACA DE ISOPOR 30MM		245,000	FOLHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	PLACA DE ISOPOR 40MM		95,000	FOLHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	QUADRO DE MADEIRA 100X70CM BRANCO		55,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	QUADRO DE CORTIÇA 100 X 70 CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	TOALHA DE ROSTO		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		334,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	BOBINA ROLO PAPEL SULFIT 610X50 TUBO 2" 75GR		75,000	UNIDADE	0,00	0,00

## Planilha1

	Valor total extenso:					
152	CLIP BINDER 15MM		208,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
153	CLIP BINDER 19MM.		208,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
154	CLIP BINDER 25MM		208,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
155	CLIP BINDER 32MM		208,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
156	CLIP BINDER 41MM		168,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
157	FITA GOMADA LARGA		235,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
158	LAPISEIRA 0,7		380,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
159	PAPEL OFICIO 09 CX 10RESMAS		180,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
160	PERCEVEJO NIQUELADO CX C/100		190,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
161	PONTA PARA GRAFITE 0.7		255,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
162	TESOURA PEQUENA SEM PONTA		333,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
163	MOUSE		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
164	TECLADO		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
165	ALCOOL EM GEL 500G		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
166	CAPA PARA PROCESSO - PLASTICO CORES VARIADAS		4500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
167	PAPEL VERGE 180 G CX C/ 50 FLS		735,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
168	PONTA PARA GRAFITE 0,5		15,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
169	HD EXTERNO 2TB		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
170	CARTAO DE MEMORIA 64GB		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
171	PILHA (PALITO) COMUM		165,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
172	TINTA PARA CARIMBO PRETO CAIXA C/12 UNID		14,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
173	AGENDA TELEFONICA GRANDE		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
174	FITA LARGA MARRON 48MM X 45M		715,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
175	PAPEL CARBONO AZUL CX C/ 100 UNID		151,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
176	PAPEL CARBONO PRETO CX C/ 100 UNID		146,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
177	PASTA COM TRILHO EM PLASTICO		1475,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
178	COLCHONETE PARA GINASTICA 1,50X60 CM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

## Planilha1

179	CRONOMETRO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
180	ENVELOPE SACO DE OURO 200X280		195,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
181	GRAMPO 23/10		142,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
182	LAPIS N 02 C/144 UNID - CX		194,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
183	PAPEL DE PRESENTE		455,000	FOLHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
184	PAPEL CARTAO		100,000	FOLHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
185	PAPEL COLOSSETE CORES VARIADAS		100,000	FOLHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
186	LAPIS DE COR GRANDE C/12		330,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
187	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICA		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
188	PERCEVEJO KIT LACTONADO C/100		65,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
189	ENVELOPE TAM 23,5 X 16CM		270,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
190	PILHA (PEQUENA) RECAREEGAVEL		20,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
191	PILHA (PALITO) REBARREGAVEL		10,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
192	PILHA (PEQUENA) COMUM		105,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
193	CARREGADOR DE PILHA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
194	BALOES C/50 UNID CORES VARIADAS		980,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
195	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA		287,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
196	ESTOJO PORTA CD C/72 UNIDADES		64,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
197	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES		110,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
198	GLITTER		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
199	LAPIS DE CERA TIPO ESTACA.		280,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
200	LAPIS DE COR PEQUENO		230,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
201	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR		390,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
202	PAPEL CARTAO 48X66MM CORES DIVERSAS		420,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
203	PAPEL CELEFONE 70X89MM CORES DIVERSAS		360,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
204	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS )		375,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
205	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS		460,000	FOLHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
206	PAPEL KRAFT		346,000	UNIDADE	0,00	0,00



## Planilha1

	Valor total extenso:					
207	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS		365,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
208	PAPEL PAUTADO PCT C/400 FOLHAS		85,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
209	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS		290,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
210	PASTA CLASSIFICADOR		1190,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
211	PINCEL N 10		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
212	TESOURA DE PICOTAR		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
213	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
214	AGENDA PARA ANOTAÇÕES		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
215	AGENDA TELEFONICA PEQUENA		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
216	CADERNO BROCHURAO CAPA MOLE PCT 12 UNID		92,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
217	CADERNO DE ARRAME COM 10 MATÉRIAS		177,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
218	CADERNO DE ARRAME COM 20 MATERIAS		67,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
219	CAIXA P/PRESENTE		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
220	COLA COLORIDA 90G		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
221	EMBALAGEM DE PRESENTE		1125,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
222	ENVELOPE TAM 16 X 11CM		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
223	ENVELOPE TAM 23,5 X 11CM		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
224	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM		310,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
225	ESPIRAIS PARA ENCADERNACAO 20MM		310,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
226	ESPIRAIS PARA ENCADERNACAO 30MM		310,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
227	FICHARIO PARA ARQUIVO SUSPENSO		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
228	FITA CETIM 10X38MM CORES DIVERSOS		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
229	FITA CORRETIVA		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
230	FITA DECORATIVA 16X50MM		145,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
231	FITA FLORAL CORES VARIADAS		85,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
232	FITILHO CORES VARIADAS		70,000	PEÇA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
233	FOLHA COM PAUTA		1530,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

## Planilha1

234	FONE FOM FOM DTC		270,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
235	GRAMPO 106/4M		57,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
236	LAÇOS DE PRESENTE		555,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
237	PAPEL ADESIVO		155,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
238	PAPEL CAMURCA 60X40CM CORES DIVERSAS		85,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
239	PAPEL CONTATO		85,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
240	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO		295,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
241	PAPEL MADEIRA		255,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
242	PASTA DE POLIONDA TRANSPARENTE		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
243	PASTA PARA DOCUMENTO COM 12 DIVISORIAS		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
244	PASTA PORTIFOLIO COM 50 FOLHAS		65,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
245	PASTA SANFONADA DUPLICATA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
246	PORTA CANETA		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
247	TESOURA COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL 25 CM		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
248	TINTA AUTO RELEVO CORES VARIADAS		38,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
249	TINTA MARCADOR CORES DIVERSAS		53,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
250	ENVELOPE CARTA CX/100UND 114MM/162MM		12,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
251	PAPEL CONTATO BRANCO		1,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
252	GRAMPO PARA MADEIRA 106/8MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
253	REGUA DE 1 MT		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
254	PASTA PVC TRANSPARENTE FINA		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
255	PINCEL PARA QUADRO BRANCO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
256	FITA DUREX 12MM C/30MT		5,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
					Total :	0,00

Valor total da proposta por extenso :


Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 24/2022-SRP/PMU.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :  dias;

## Planilha

b) as condições de pagamento são:

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

 dias.



## ANEXO VI

Pará  
Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
014487	ALCOOL (01 LITRO)			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.073,000	12,000	12.876,00
	L C POZZER EIRELI	1.073,000	13,200	14.163,60
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.073,000	12,200	13.090,60
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.073,000	19,000	20.387,00
	<b>Valores médios :</b>		14,100	15.129,30
033947	ALFINETE CX/100 UND			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	386,000	8,500	3.281,00
	J. A. E. AKRA	386,000	8,000	3.088,00
	L C POZZER EIRELI	386,000	16,900	6.523,40
	<b>Valores médios :</b>		11,133	4.297,47
37	ALICATE PERFURADOR ESTRELA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	31,000	35,000	1.085,00
	J. A. E. AKRA	31,000	16,300	505,30
	L C POZZER EIRELI	31,000	35,100	1.088,10
	<b>Valores médios :</b>		28,800	892,80
041088	ALICATE PERFURADOR LUA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	31,000	35,000	1.085,00
	J. A. E. AKRA	31,000	16,300	505,30
	L C POZZER EIRELI	31,000	35,100	1.088,10
	<b>Valores médios :</b>		28,800	892,80
003371	ALMOFADA P/ CARIMBO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	266,000	8,000	2.128,00
	J. A. E. AKRA	266,000	6,500	1.729,00
	L C POZZER EIRELI	266,000	8,600	2.287,60
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	266,000	15,000	3.990,00
	<b>Valores médios :</b>		9,525	2.533,65
004423	APONTADOR			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	495,000	2,500	1.237,50
	J. A. E. AKRA	495,000	1,500	742,50
	L C POZZER EIRELI	495,000	0,350	173,25
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	495,000	3,000	1.485,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	495,000	0,600	297,00
	<b>Valores médios :</b>		1,590	787,05
005118	APONTADOR C/DEPOSITO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.015,000	3,500	3.552,50
	J. A. E. AKRA	1.015,000	4,800	4.872,00
	L C POZZER EIRELI	1.015,000	1,300	1.319,50
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.015,000	2,000	2.030,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.015,000	5,500	5.582,50
	<b>Valores médios :</b>		3,420	3.471,30
046883	AVENTAL CORES VARIADAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	20,000	28,000	560,00
	J. A. E. AKRA	20,000	35,000	700,00
	L C POZZER EIRELI	20,000	19,300	386,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	20,000	28,000	560,00
	<b>Valores médios :</b>		27,575	551,50
030543	BANDEIJA PORTA DOCUMENTO 3 ANDARES			

rpt12

Evaniura de Oliveira Castro  
Decreto 04812021-PMU  
Diretora de dep. de compras

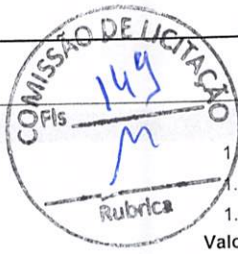
Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		355,000	85,000	30.175,00
	J. A. E. AKRA		355,000	58,000	20.590,00
	L C POZZER EIRELI		355,000	85,450	30.334,75
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		355,000	123,000	43.665,00
			<b>Valores médios :</b>	<b>87,863</b>	<b>31.191,19</b>
030544	BARBANTE 700 GR				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		213,000	23,000	4.899,00
	J. A. E. AKRA		213,000	18,300	3.897,90
	L C POZZER EIRELI		213,000	32,900	7.007,70
			<b>Valores médios :</b>	<b>24,733</b>	<b>5.268,20</b>
039551	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		620,000	8,500	5.270,00
	J. A. E. AKRA		620,000	12,000	7.440,00
	L C POZZER EIRELI		620,000	12,900	7.998,00
			<b>Valores médios :</b>	<b>11,133</b>	<b>6.902,67</b>
040908	BLOCO DE PAPEL RECADO ANOTACOES COM ADESIVOS				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		670,000	8,500	5.695,00
	J. A. E. AKRA		670,000	9,400	6.298,00
	L C POZZER EIRELI		670,000	14,900	9.983,00
			<b>Valores médios :</b>	<b>10,933</b>	<b>7.325,33</b>
076609	BLOCO LEMBRETE COLORIDO 600 FOLHAS				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		419,000	25,000	10.475,00
	J. A. E. AKRA		419,000	27,800	11.648,20
	L C POZZER EIRELI		419,000	29,000	12.151,00
			<b>Valores médios :</b>	<b>27,267</b>	<b>11.424,73</b>
003838	BORRACHA BRANCA				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		500,000	1,850	925,00
	J. A. E. AKRA		500,000	4,200	2.100,00
	L C POZZER EIRELI		500,000	0,300	150,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		500,000	1,400	700,00
			<b>Valores médios :</b>	<b>1,938</b>	<b>968,75</b>
009451	BORRACHA PONTEIRA				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		14.130,000	0,500	7.065,00
	J. A. E. AKRA		14.130,000	0,350	4.945,50
	L C POZZER EIRELI		14.130,000	0,200	2.826,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		14.130,000	0,500	7.065,00
			<b>Valores médios :</b>	<b>0,387</b>	<b>5.475,37</b>
023260	CADERNO CAPA DURA GRANDE				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		207,000	9,500	1.966,50
	J. A. E. AKRA		207,000	18,000	3.726,00
	L C POZZER EIRELI		207,000	10,150	2.101,05
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		207,000	17,000	3.519,00
			<b>Valores médios :</b>	<b>13,663</b>	<b>2.828,14</b>
040942	CADERNO CAPA DURA MEDIO.				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		147,000	6,800	999,60
	J. A. E. AKRA		147,000	28,000	4.116,00
	L C POZZER EIRELI		147,000	10,150	1.492,05
			<b>Valores médios :</b>	<b>14,983</b>	<b>2.202,55</b>
048093	CADERNO CAPA DURA PEQUENO				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		187,000	5,400	1.009,80
	J. A. E. AKRA		187,000	8,000	1.496,00
	L C POZZER EIRELI		187,000	6,700	1.252,90
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		187,000	10,000	1.870,00
			<b>Valores médios :</b>	<b>7,525</b>	<b>1.407,18</b>
051667	CAIXA ARQUIVO MÉDIO P/ PASTA SUSPensa (PRETO)				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		187,000	48,000	8.976,00
	J. A. E. AKRA		187,000	65,000	12.155,00
	L C POZZER EIRELI		187,000	10,900	2.038,30
			<b>Valores médios :</b>	<b>41,300</b>	<b>7.723,10</b>



rpt12

Evanurria de Oliveira Castro  
Decreto 048/2021-PMU  
Diretora de dep. de compras





Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
051670	CAIXA ARQUIVO POLIONDA GRANDE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.877,000	18,000	33.786,00
	J. A. E. AKRA	1.877,000	4,500	8.446,50
	L C POZZER EIRELI	1.877,000	10,900	20.459,30
	<b>Valores médios :</b>		11,133	20.897,27
051668	CAIXA ARQUIVO POLIONDA MÉDIA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	817,000	13,000	10.621,00
	J. A. E. AKRA	817,000	4,500	3.676,50
	L C POZZER EIRELI	817,000	10,900	8.905,30
	<b>Valores médios :</b>		9,467	7.734,27
051672	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA BRANCA 40X40X30 EZBOX			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	217,000	45,000	9.765,00
	J. A. E. AKRA	217,000	8,000	1.736,00
	L C POZZER EIRELI	217,000	10,900	2.365,30
	<b>Valores médios :</b>		21,300	4.622,10
076610	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA EM CRÍLICO - DUPLA ARTICULAÇÃO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	69,000	55,000	3.795,00
	J. A. E. AKRA	69,000	45,000	3.105,00
	L C POZZER EIRELI	69,000	59,000	4.071,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	69,000	112,000	7.728,00
	<b>Valores médios :</b>		67,750	4.674,75
038172	CALCULADORA GRANDE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	279,000	45,000	12.555,00
	J. A. E. AKRA	279,000	59,900	16.712,10
	L C POZZER EIRELI	279,000	49,000	13.671,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	279,000	125,000	34.875,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	279,000	65,000	18.135,00
	<b>Valores médios :</b>		68,780	19.189,62
020444	CALCULADORA MEDIA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	344,000	30,000	10.320,00
	J. A. E. AKRA	344,000	22,900	7.877,60
	L C POZZER EIRELI	344,000	49,000	16.856,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	344,000	89,000	30.616,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	344,000	37,000	12.728,00
	<b>Valores médios :</b>		45,580	15.679,52
003360	CALCULADORA PEQUENA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	259,000	20,000	5.180,00
	J. A. E. AKRA	259,000	18,000	4.662,00
	L C POZZER EIRELI	259,000	32,000	8.288,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	259,000	42,000	10.878,00
	<b>Valores médios :</b>		28,000	7.252,00
088906	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA CX C/50 UNID - CORES DIVERSAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	612,000	65,000	39.780,00
	J. A. E. AKRA	612,000	58,000	35.496,00
	L C POZZER EIRELI	612,000	50,000	30.600,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	612,000	48,000	29.376,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	612,000	72,000	44.064,00
	<b>Valores médios :</b>		58,600	35.863,20
040914	CANETA P/ CD			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	376,000	7,900	2.970,40
	J. A. E. AKRA	376,000	2,800	1.052,80
	L C POZZER EIRELI	376,000	3,150	1.184,40
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	376,000	5,500	2.068,00
	<b>Valores médios :</b>		4,838	1.818,90
052731	CANETINHA HIDROCOLOR CX C/12			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	155,000	12,000	1.860,00
	J. A. E. AKRA	155,000	12,500	1.937,50
	L C POZZER EIRELI	155,000	90,400	14.012,00

Evanura de Oliveira Castro  
 Decreto 048/2021-PMU  
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	155,000	23,000	3.565,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	155,000	12,000	1.860,00
		<b>Valores médios :</b>	29,980	4.646,90
014540	CARTOLINA CORES VARIADAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	440,000	1,000	440,00
	J. A. E. AKRA	440,000	0,600	264,00
	L C POZZER EIRELI	440,000	1,500	660,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	440,000	1,600	704,00
		<b>Valores médios :</b>	1,175	517,00
040947	CARTOLINA LAMINADO CORES DIVERSAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	20,000	2,000	40,00
	J. A. E. AKRA	20,000	2,000	40,00
	L C POZZER EIRELI	20,000	1,900	38,00
		<b>Valores médios :</b>	1,967	39,33
000058	CD VIRGEM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	200,000	2,500	500,00
	J. A. E. AKRA	200,000	2,100	420,00
	L C POZZER EIRELI	200,000	1,900	380,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	200,000	170,000	34.000,00
		<b>Valores médios :</b>	44,125	8.825,00
051469	CD-RW DE 80MIN COM CAPA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	200,000	5,000	1.000,00
	J. A. E. AKRA	200,000	5,700	1.140,00
	L C POZZER EIRELI	200,000	3,800	760,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	200,000	280,000	56.000,00
		<b>Valores médios :</b>	73,625	14.725,00
062899	CLIPS 1/0			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	870,000	5,000	4.350,00
	J. A. E. AKRA	870,000	4,200	3.654,00
	L C POZZER EIRELI	870,000	3,900	3.393,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	870,000	60,000	52.200,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	870,000	5,800	5.046,00
		<b>Valores médios :</b>	15,780	13.728,60
045801	CLIPS 2/0			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.680,000	5,000	8.400,00
	J. A. E. AKRA	1.680,000	4,200	7.056,00
	L C POZZER EIRELI	1.680,000	6,900	11.592,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.680,000	55,000	92.400,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.680,000	6,500	10.920,00
		<b>Valores médios :</b>	15,520	26.073,60
014284	CLIPS 3/0			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.640,000	5,000	8.200,00
	J. A. E. AKRA	1.640,000	4,200	6.888,00
	L C POZZER EIRELI	1.640,000	4,000	6.560,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.640,000	65,000	106.600,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.640,000	6,200	10.168,00
		<b>Valores médios :</b>	16,880	27.683,20
014523	CLIPS 4/0			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	910,000	5,000	4.550,00
	J. A. E. AKRA	910,000	4,200	3.822,00
	L C POZZER EIRELI	910,000	4,000	3.640,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	910,000	85,000	77.350,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	910,000	6,500	5.915,00
		<b>Valores médios :</b>	20,940	19.055,40
045803	CLIPS 5/0			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.170,000	5,000	5.850,00
	J. A. E. AKRA	1.170,000	4,200	4.914,00
	L C POZZER EIRELI	1.170,000	4,000	4.680,00





Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.170,000	92,000	107.640,00
		<b>Valores médios :</b>	26,300	30.771,00
031255	CLIPS 6/0			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.360,000	6,000	8.160,00
	J. A. E. AKRA	1.360,000	4,500	6.120,00
	L C POZZER EIRELI	1.360,000	4,000	5.440,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.360,000	98,000	133.280,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.360,000	8,200	11.152,00
		<b>Valores médios :</b>	24,140	32.830,40
031256	CLIPS 8/0			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.320,000	6,000	7.920,00
	J. A. E. AKRA	1.320,000	4,900	6.468,00
	L C POZZER EIRELI	1.320,000	4,000	5.280,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.320,000	98,000	129.360,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.320,000	7,800	10.296,00
		<b>Valores médios :</b>	24,140	31.864,80
040891	COLA BASTAO ATOXICA SECAGEM RAPIDO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	210,000	3,500	735,00
	J. A. E. AKRA	210,000	9,000	1.890,00
	L C POZZER EIRELI	210,000	2,550	535,50
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	210,000	25,000	5.250,00
		<b>Valores médios :</b>	10,013	2.102,62
037	COLA BRANCA 1LITRO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	290,000	20,000	5.800,00
	J. A. E. AKRA	290,000	17,700	5.133,00
	L C POZZER EIRELI	290,000	14,250	4.132,50
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	290,000	30,000	8.700,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	290,000	45,800	13.282,00
		<b>Valores médios :</b>	25,550	7.409,50
033323	COLA BRANCA 90G			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.157,000	3,900	4.512,30
	J. A. E. AKRA	1.157,000	2,000	2.314,00
	L C POZZER EIRELI	1.157,000	3,150	3.644,55
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.157,000	9,000	10.413,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.157,000	6,000	6.942,00
		<b>Valores médios :</b>	4,810	5.565,17
039607	COLA DE ISOPOR 500ML			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	251,000	25,000	6.275,00
	J. A. E. AKRA	251,000	24,000	6.024,00
	L C POZZER EIRELI	251,000	22,000	5.522,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	251,000	55,000	13.805,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	251,000	37,800	9.487,80
		<b>Valores médios :</b>	32,760	8.222,76
039608	COLA DE SILICONE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	140,000	15,000	2.100,00
	J. A. E. AKRA	140,000	8,000	1.120,00
	L C POZZER EIRELI	140,000	4,000	560,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	140,000	9,000	1.260,00
		<b>Valores médios :</b>	9,000	1.260,00
052732	COLA GLITER 25GM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	250,000	3,900	975,00
	J. A. E. AKRA	250,000	2,700	675,00
	L C POZZER EIRELI	250,000	6,990	1.747,50
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	250,000	18,600	4.650,00
		<b>Valores médios :</b>	8,048	2.011,88
051472	COLA GLITER COLORIDA DE 90G			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	250,000	14,000	3.500,00
	J. A. E. AKRA	250,000	5,000	1.250,00



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	L C POZZER EIRELI	250,000	20,000	5.000,00
		<b>Valores médios :</b>	13,000	3.250,00
040925	COLA ISOPOR 90G			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	795,000	9,000	7.155,00
	J. A. E. AKRA	795,000	5,500	4.372,50
	L C POZZER EIRELI	795,000	8,900	7.075,50
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	795,000	10,000	7.950,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	795,000	10,000	7.950,00
		<b>Valores médios :</b>	8,680	6.900,60
052733	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.495,000	10,000	14.950,00
	J. A. E. AKRA	1.495,000	15,950	23.845,25
	L C POZZER EIRELI	1.495,000	9,000	13.455,00
		<b>Valores médios :</b>	11,650	17.416,75
030553	CORRETIVO LIQUIDO 18ML			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	825,000	3,000	2.475,00
	J. A. E. AKRA	825,000	2,900	2.392,50
	L C POZZER EIRELI	825,000	2,850	2.351,25
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	825,000	3,200	2.640,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	825,000	6,000	4.950,00
		<b>Valores médios :</b>	3,590	2.961,75
040953	ENVELOPE AMARELO A4			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	7.890,000	0,500	3.945,00
	J. A. E. AKRA	7.890,000	0,500	3.945,00
	L C POZZER EIRELI	7.890,000	0,700	5.523,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	7.890,000	0,450	3.550,50
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	7.890,000	0,700	5.523,00
		<b>Valores médios :</b>	0,570	4.497,30
040954	ENVELOPE BRANCO A4			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	7.210,000	0,600	4.326,00
	J. A. E. AKRA	7.210,000	0,500	3.605,00
	L C POZZER EIRELI	7.210,000	0,700	5.047,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	7.210,000	0,480	3.460,80
		<b>Valores médios :</b>	0,570	4.109,70
045808	ENVELOPE PARA CONVITE 15X11CM (PCT COM 50 UNID)			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	280,000	28,000	7.840,00
	J. A. E. AKRA	280,000	12,500	3.500,00
	L C POZZER EIRELI	280,000	29,000	8.120,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	280,000	9,000	2.520,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	280,000	13,600	3.808,00
		<b>Valores médios :</b>	18,420	5.157,60
045809	ENVELOPE PARA CONVITE 15X21CM (PCT COM 50 UNID)			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	290,000	28,000	8.120,00
	J. A. E. AKRA	290,000	16,000	4.640,00
	L C POZZER EIRELI	290,000	32,000	9.280,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	290,000	9,000	2.610,00
		<b>Valores médios :</b>	21,250	6.162,50
035255	ENVELOPE TAMANHO OFICIO 240X360MM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	6.670,000	0,750	5.002,50
	J. A. E. AKRA	6.670,000	0,600	4.002,00
	L C POZZER EIRELI	6.670,000	0,700	4.669,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	6.670,000	0,650	4.335,50
		<b>Valores médios :</b>	0,675	4.502,25
033492	ESTILETE ESTREITO.			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	924,000	2,000	1.848,00
	J. A. E. AKRA	924,000	3,000	2.772,00
	L C POZZER EIRELI	924,000	5,100	4.712,40
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	924,000	2,900	2.679,60





Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	924,000	2,800	2.587,20
		<b>Valores médios :</b>	3,160	2.919,84
048968	ESTILETE LARGO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	789,000	3,000	2.367,00
	J. A. E. AKRA	789,000	5,500	4.339,50
	L C POZZER EIRELI	789,000	5,100	4.023,90
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	789,000	8,000	6.312,00
		<b>Valores médios :</b>	5,400	4.260,60
014296	EVA CORES VARIADAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.230,000	4,000	4.920,00
	J. A. E. AKRA	1.230,000	3,000	3.690,00
	L C POZZER EIRELI	1.230,000	2,900	3.567,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.230,000	2,600	3.198,00
		<b>Valores médios :</b>	3,125	3.843,75
000535	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	875,000	8,000	7.000,00
	J. A. E. AKRA	875,000	6,900	6.037,50
	L C POZZER EIRELI	875,000	4,000	3.500,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	875,000	14,000	12.250,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	875,000	5,500	4.812,50
		<b>Valores médios :</b>	7,680	6.720,00
076612	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.550,000	8,000	12.400,00
	J. A. E. AKRA	1.550,000	6,200	9.610,00
	L C POZZER EIRELI	1.550,000	5,750	8.912,50
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.550,000	9,000	13.950,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.550,000	9,500	14.725,00
		<b>Valores médios :</b>	7,690	11.919,50
014526	FITA CREPE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	295,000	8,500	2.507,50
	J. A. E. AKRA	295,000	3,000	885,00
	L C POZZER EIRELI	295,000	3,900	1.150,50
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	295,000	8,000	2.360,00
		<b>Valores médios :</b>	5,850	1.725,75
039558	FITA CREPE GRANDE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	585,000	18,000	10.530,00
	J. A. E. AKRA	585,000	18,300	10.705,50
	L C POZZER EIRELI	585,000	16,000	9.360,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	585,000	17,000	9.945,00
		<b>Valores médios :</b>	17,325	10.135,13
040907	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	310,000	8,500	2.635,00
	J. A. E. AKRA	310,000	5,800	1.798,00
	L C POZZER EIRELI	310,000	15,100	4.681,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	310,000	8,580	2.659,80
		<b>Valores médios :</b>	9,495	2.943,45
040962	GIZAO DE CERA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	20,000	9,000	180,00
	J. A. E. AKRA	20,000	7,500	150,00
	L C POZZER EIRELI	20,000	6,100	122,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	20,000	12,000	240,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20,000	11,000	220,00
		<b>Valores médios :</b>	9,120	182,40
005396	GRAMPEADOR GRANDE.			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	357,000	58,000	20.706,00
	J. A. E. AKRA	357,000	32,200	11.495,40
	L C POZZER EIRELI	357,000	59,000	21.063,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	357,000	45,000	16.065,00



rpt12

Evanura de Oliveira Castro  
Decreto 048/2021-PMU  
Diretora de dep. de compras



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	357,000	198,000	70.686,00
		<b>Valores médios :</b>	78,440	28.003,08
014530	GRAMPEADOR MEDIO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	373,000	35,000	13.055,00
	J. A. E. AKRA	373,000	28,300	10.555,90
	L C POZZER EIRELI	373,000	39,000	14.547,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	373,000	28,000	10.444,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	373,000	29,000	10.817,00
		<b>Valores médios :</b>	31,860	11.883,78
009341	GRAMPEADOR PEQUENO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	302,000	25,000	7.550,00
	J. A. E. AKRA	302,000	15,600	4.711,20
	L C POZZER EIRELI	302,000	16,100	4.862,20
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	302,000	20,000	6.040,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	302,000	35,000	10.570,00
		<b>Valores médios :</b>	22,340	6.746,68
009719	GRAMPO 26/6 - CX C/ 5000 UNID			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.442,000	13,000	18.746,00
	J. A. E. AKRA	1.442,000	7,200	10.382,40
	L C POZZER EIRELI	1.442,000	8,550	12.329,10
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.442,000	12,000	17.304,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.442,000	16,000	23.072,00
		<b>Valores médios :</b>	11,350	16.366,70
051549	GRAMPO PARA MADEIRA 106/6			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	87,000	20,000	1.740,00
	J. A. E. AKRA	87,000	24,400	2.122,80
	L C POZZER EIRELI	87,000	17,100	1.487,70
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	87,000	9,000	783,00
		<b>Valores médios :</b>	17,625	1.533,38
040912	GRAMPO PARA PASTAS 80MM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	817,000	22,500	18.382,50
	J. A. E. AKRA	817,000	13,500	11.029,50
	L C POZZER EIRELI	817,000	12,900	10.539,30
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	817,000	0,500	408,50
		<b>Valores médios :</b>	12,350	10.089,95
031325	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	332,000	0,500	166,00
	J. A. E. AKRA	332,000	4,300	1.427,60
	L C POZZER EIRELI	332,000	3,900	1.294,80
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	332,000	3,000	996,00
		<b>Valores médios :</b>	2,925	971,10
031326	LAMINA PARA ESTILETE LARGO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	382,000	0,750	286,50
	J. A. E. AKRA	382,000	4,100	1.566,20
	L C POZZER EIRELI	382,000	5,900	2.253,80
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	382,000	4,000	1.528,00
		<b>Valores médios :</b>	3,688	1.408,63
041045	LAPIS COM BORRACHA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	2.465,000	0,750	1.848,75
	J. A. E. AKRA	2.465,000	0,500	1.232,50
	L C POZZER EIRELI	2.465,000	1,900	4.683,50
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2.465,000	4,150	10.229,75
		<b>Valores médios :</b>	1,825	4.498,63
030567	LIGA AMARELA 100GR			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	962,000	9,500	9.139,00
	J. A. E. AKRA	962,000	6,800	6.541,60
	L C POZZER EIRELI	962,000	10,900	10.485,80
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	962,000	10,000	9.620,00
		<b>Valores médios :</b>	9,300	8.946,60

rpt12

Evanura de Oliveira Castro  
Decreto 048/2021-PMU  
Diretora de dep. de compras



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
011508	LIVRO ATA 100 FOLHAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	446,000	20,000	8.920,00
	J. A. E. AKRA	446,000	17,600	7.849,60
	L C POZZER EIRELI	446,000	19,200	8.563,20
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	446,000	99,000	44.154,00
		<b>Valores médios :</b>	38,950	17.371,70
052736	LIVRO ATA 200 FOLHAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	253,000	38,000	9.614,00
	J. A. E. AKRA	253,000	34,000	8.602,00
	L C POZZER EIRELI	253,000	29,100	7.362,30
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	253,000	170,000	43.010,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	253,000	50,000	12.650,00
		<b>Valores médios :</b>	64,220	16.247,66
062862	LIVRO ATA 50 FOLHAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	473,000	12,000	5.676,00
	J. A. E. AKRA	473,000	11,200	5.297,60
	L C POZZER EIRELI	473,000	14,900	7.047,70
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	473,000	45,000	21.285,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	473,000	19,000	8.987,00
		<b>Valores médios :</b>	20,420	9.658,66
047946	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	401,000	13,000	5.213,00
	J. A. E. AKRA	401,000	16,500	6.616,50
	L C POZZER EIRELI	401,000	16,900	6.776,90
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	401,000	43,000	17.243,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	401,000	24,000	9.624,00
		<b>Valores médios :</b>	22,680	9.094,68
062950	LIVRO PROTOCOLO 50 FOLHAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	788,000	8,500	6.698,00
	J. A. E. AKRA	788,000	10,700	8.431,60
	L C POZZER EIRELI	788,000	12,900	10.165,20
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	788,000	32,000	25.216,00
		<b>Valores médios :</b>	16,025	12.627,70
046856	MARCADOR DE TEXTO CORES DIVERSAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	4.355,000	5,500	23.952,50
	J. A. E. AKRA	4.355,000	2,000	8.710,00
	L C POZZER EIRELI	4.355,000	3,250	14.153,75
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	4.355,000	4,000	17.420,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4.355,000	3,500	15.242,50
		<b>Valores médios :</b>	3,650	15.895,75
088907	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - CORES DIVERSAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	410,000	16,000	6.560,00
	J. A. E. AKRA	410,000	8,500	3.485,00
	L C POZZER EIRELI	410,000	4,850	1.988,50
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	410,000	4,200	1.722,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	410,000	7,000	2.870,00
		<b>Valores médios :</b>	8,110	3.325,10
030569	MINI CLIPS COLORIDO CX C/ 100 UNID			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	235,000	6,000	1.410,00
	J. A. E. AKRA	235,000	6,000	1.410,00
	L C POZZER EIRELI	235,000	6,200	1.457,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	235,000	12,000	2.820,00
		<b>Valores médios :</b>	7,550	1.774,25
014538	PAPEL 40KG			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	570,000	2,000	1.140,00
	J. A. E. AKRA	570,000	1,500	855,00
	L C POZZER EIRELI	570,000	1,900	1.083,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	570,000	3,000	1.710,00



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	570,000	2,800	1.596,00
		<b>Valores médios :</b>	2,240	1.276,80
043954	PAPEL A4 75G CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.520,000	286,000	434.720,00
	J. A. E. AKRA	1.520,000	250,000	380.000,00
	L C POZZER EIRELI	1.520,000	270,000	410.400,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.520,000	290,000	440.800,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.520,000	550,000	836.000,00
		<b>Valores médios :</b>	329,200	500.384,00
051461	PAPEL CASCA DE OVO (CORES DIVERSAS)			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	490,000	23,000	11.270,00
	J. A. E. AKRA	490,000	18,000	8.820,00
	L C POZZER EIRELI	490,000	29,000	14.210,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	490,000	29,000	14.210,00
		<b>Valores médios :</b>	24,750	12.127,50
030575	PAPEL FOTOGRAFICO A4 CX C/ 50 UNID			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	496,000	60,000	29.760,00
	J. A. E. AKRA	496,000	58,000	28.768,00
	L C POZZER EIRELI	496,000	26,900	13.342,40
		<b>Valores médios :</b>	48,300	23.956,80
040970	PAPEL MICROONDULADO 50X80 CORES DIVERSAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	385,000	5,500	2.117,50
	J. A. E. AKRA	385,000	2,850	1.097,25
	L C POZZER EIRELI	385,000	4,900	1.886,50
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	385,000	4,000	1.540,00
		<b>Valores médios :</b>	4,313	1.660,31
076614	PAPEL TEXTURIZADO BRANCO 180 GRAMAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	180,000	25,000	4.500,00
	J. A. E. AKRA	180,000	23,000	4.140,00
	L C POZZER EIRELI	180,000	26,000	4.680,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	180,000	29,000	5.220,00
		<b>Valores médios :</b>	25,750	4.635,00
040900	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE FINA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.430,000	4,500	6.435,00
	J. A. E. AKRA	1.430,000	2,850	4.075,50
	L C POZZER EIRELI	1.430,000	3,900	5.577,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.430,000	7,800	11.154,00
		<b>Valores médios :</b>	4,762	6.810,37
040899	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE GRANDE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.340,000	6,500	8.710,00
	J. A. E. AKRA	1.340,000	3,500	4.690,00
	L C POZZER EIRELI	1.340,000	6,150	8.241,00
		<b>Valores médios :</b>	5,383	7.213,67
035353	PASTA A-Z GRANDE .			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	2.800,000	19,500	54.600,00
	J. A. E. AKRA	2.800,000	17,300	48.440,00
	L C POZZER EIRELI	2.800,000	19,000	53.200,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2.800,000	30,000	84.000,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.800,000	29,500	82.600,00
		<b>Valores médios :</b>	23,060	64.568,00
021696	PASTA A-Z MEDIA P/ ARQUIVO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.770,000	19,500	34.515,00
	J. A. E. AKRA	1.770,000	17,300	30.621,00
	L C POZZER EIRELI	1.770,000	19,000	33.630,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.770,000	30,000	53.100,00
		<b>Valores médios :</b>	21,450	37.966,50
022945	PASTA A-Z PEQUENA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	520,000	19,500	10.140,00





Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	J. A. E. AKRA	520,000	17,300	8.996,00
	L C POZZER EIRELI	520,000	19,000	9.880,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	520,000	30,000	15.600,00
		<b>Valores médios :</b>	21,450	11.154,00
052738	PASTA SUSPensa MARMORIZADA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	2.310,000	4,500	10.395,00
	J. A. E. AKRA	2.310,000	4,200	9.702,00
	L C POZZER EIRELI	2.310,000	5,300	12.243,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2.310,000	7,000	16.170,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.310,000	5,500	12.705,00
		<b>Valores médios :</b>	5,300	12.243,00
030581	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.325,000	4,500	5.962,50
	J. A. E. AKRA	1.325,000	5,200	6.890,00
	L C POZZER EIRELI	1.325,000	5,750	7.618,75
		<b>Valores médios :</b>	5,150	6.823,75
030582	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 3CM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.325,000	5,000	6.625,00
	J. A. E. AKRA	1.325,000	5,700	7.552,50
	L C POZZER EIRELI	1.325,000	6,350	8.413,75
		<b>Valores médios :</b>	5,683	7.530,42
030583	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 4CM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.435,000	5,500	7.892,50
	J. A. E. AKRA	1.435,000	6,600	9.471,00
	L C POZZER EIRELI	1.435,000	7,150	10.260,25
		<b>Valores médios :</b>	6,417	9.207,92
030584	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 5CM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	205,000	6,500	1.332,50
	J. A. E. AKRA	205,000	8,000	1.640,00
	L C POZZER EIRELI	205,000	8,900	1.824,50
		<b>Valores médios :</b>	7,800	1.599,00
014534	PERFURADOR GRANDE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	253,000	98,000	24.794,00
	J. A. E. AKRA	253,000	102,800	26.008,40
	L C POZZER EIRELI	253,000	175,000	44.275,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	253,000	296,000	74.888,00
		<b>Valores médios :</b>	167,950	42.491,35
022952	PERFURADOR MÉDIO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	208,000	65,000	13.520,00
	J. A. E. AKRA	208,000	29,000	6.032,00
	L C POZZER EIRELI	208,000	59,000	12.272,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	208,000	102,000	21.216,00
		<b>Valores médios :</b>	63,750	13.260,00
030586	PERFURADOR PEQUENO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	250,000	28,000	7.000,00
	J. A. E. AKRA	250,000	15,500	3.875,00
	L C POZZER EIRELI	250,000	17,900	4.475,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	250,000	26,000	6.500,00
		<b>Valores médios :</b>	21,850	5.462,50
007808	PILHA RECARREGAVEL			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	90,000	18,000	1.620,00
	J. A. E. AKRA	90,000	39,000	3.510,00
	L C POZZER EIRELI	90,000	36,000	3.240,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	90,000	21,000	1.890,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	90,000	70,000	6.300,00
		<b>Valores médios :</b>	36,800	3.312,00
077289	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - (CORES DIVERSAS)			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	245,000	3,500	857,50





Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	J. A. E. AKRA	245,000	4,500	1.102,50
	L C POZZER EIRELI	245,000	5,000	1.225,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	245,000	5,000	1.225,00
		<b>Valores médios :</b>	4,500	1.102,50
023183	PLACA DE ISOPOR 5MM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	255,000	4,000	1.020,00
	J. A. E. AKRA	255,000	3,000	765,00
	L C POZZER EIRELI	255,000	2,650	675,75
		<b>Valores médios :</b>	3,217	820,25
023188	PLACA DE ISOPOR 10MM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	310,000	8,000	2.480,00
	J. A. E. AKRA	310,000	5,900	1.829,00
	L C POZZER EIRELI	310,000	5,200	1.612,00
		<b>Valores médios :</b>	6,367	1.973,67
066097	PLACA DE ISOPOR 20MM.			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	245,000	16,000	3.920,00
	J. A. E. AKRA	245,000	10,900	2.670,50
	L C POZZER EIRELI	245,000	9,550	2.339,75
		<b>Valores médios :</b>	12,150	2.976,75
052740	PORTA CANETAS E CLIPS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	230,000	30,000	6.900,00
	J. A. E. AKRA	230,000	18,000	4.140,00
	L C POZZER EIRELI	230,000	14,900	3.427,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	230,000	20,000	4.600,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	230,000	29,000	6.670,00
		<b>Valores médios :</b>	22,380	5.147,40
005359	PRANCHETA ACRILICA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	588,000	25,000	14.700,00
	J. A. E. AKRA	588,000	24,900	14.641,20
	L C POZZER EIRELI	588,000	19,000	11.172,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	588,000	39,000	22.932,00
		<b>Valores médios :</b>	26,975	15.861,30
041086	PRANCHETA EM DUREX C PRENDEDOR DE ACO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	555,000	9,500	5.272,50
	J. A. E. AKRA	555,000	8,400	4.662,00
	L C POZZER EIRELI	555,000	8,900	4.939,50
		<b>Valores médios :</b>	8,933	4.958,00
004419	QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	97,000	380,000	36.860,00
	J. A. E. AKRA	97,000	270,000	26.190,00
	L C POZZER EIRELI	97,000	250,000	24.250,00
		<b>Valores médios :</b>	300,000	29.100,00
32	REFIL DE COLA QUENTE FINO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	440,000	95,000	41.800,00
	J. A. E. AKRA	440,000	45,000	19.800,00
	L C POZZER EIRELI	440,000	0,690	303,60
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	440,000	9,000	3.960,00
		<b>Valores médios :</b>	37,423	16.465,90
031383	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	440,000	95,000	41.800,00
	J. A. E. AKRA	440,000	45,000	19.800,00
	L C POZZER EIRELI	440,000	2,650	1.166,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	440,000	9,000	3.960,00
		<b>Valores médios :</b>	37,913	16.681,50
051414	REGUA COM 40 CM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	275,000	7,500	2.062,50
	J. A. E. AKRA	275,000	4,800	1.320,00
	L C POZZER EIRELI	275,000	3,400	935,00
		<b>Valores médios :</b>	5,233	1.439,17

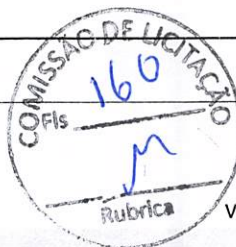


Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
011525	REGUA DE PLASTICO 30CM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	775,000	4,000	3.100,00
	J. A. E. AKRA	775,000	4,000	3.100,00
	L C POZZER EIRELI	775,000	1,650	1.278,75
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	775,000	4,200	3.255,00
	<b>Valores médios :</b>		3,463	2.683,44
011526	REGUA DE PLASTICO 50CM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	375,000	9,400	3.525,00
	J. A. E. AKRA	375,000	7,000	2.625,00
	L C POZZER EIRELI	375,000	4,300	1.612,50
	<b>Valores médios :</b>		6,900	2.587,50
035246	TESOURA GRANDE 21CM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	256,000	17,000	4.352,00
	J. A. E. AKRA	256,000	15,950	4.083,20
	L C POZZER EIRELI	256,000	16,100	4.121,60
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	256,000	70,000	17.920,00
	<b>Valores médios :</b>		29,763	7.619,20
001721	TESOURA MEDIA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	233,000	18,500	4.310,50
	J. A. E. AKRA	233,000	3,600	838,80
	L C POZZER EIRELI	233,000	9,900	2.306,70
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	233,000	29,000	6.757,00
	<b>Valores médios :</b>		15,250	3.553,25
030598	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	219,000	5,900	1.292,10
	J. A. E. AKRA	219,000	5,950	1.303,05
	L C POZZER EIRELI	219,000	5,400	1.182,60
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	219,000	9,000	1.971,00
	<b>Valores médios :</b>		6,563	1.437,19
030597	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	229,000	5,900	1.351,10
	J. A. E. AKRA	229,000	5,950	1.362,55
	L C POZZER EIRELI	229,000	5,400	1.236,60
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	229,000	9,000	2.061,00
	<b>Valores médios :</b>		6,563	1.502,81
051484	TINTA SPRAY (CORES DIVERSA)			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	50,000	22,500	1.125,00
	J. A. E. AKRA	50,000	34,000	1.700,00
	L C POZZER EIRELI	50,000	18,900	945,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	50,000	29,000	1.450,00
	<b>Valores médios :</b>		26,100	1.305,00
030382	TNT CORES VARIADAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	3.450,000	4,500	15.525,00
	J. A. E. AKRA	3.450,000	3,200	11.040,00
	L C POZZER EIRELI	3.450,000	4,350	15.007,50
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	3.450,000	3,900	13.455,00
	<b>Valores médios :</b>		3,987	13.756,87
111156	ALCOOL EM GEL 420G			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	200,000	13,500	2.700,00
	L C POZZER EIRELI	200,000	12,000	2.400,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	200,000	18,000	3.600,00
	<b>Valores médios :</b>		14,500	2.900,00
111165	PAPEL A4 75G CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS RECICLADO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	30,000	298,000	8.940,00
	J. A. E. AKRA	30,000	289,000	8.670,00
	L C POZZER EIRELI	30,000	30,600	918,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	30,000	290,000	8.700,00
	<b>Valores médios :</b>		226,900	6.807,00
040950	CLIPS REMOVIVEL PARA CRACHA EM METAL			





Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	<b>Proponente</b>			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	160,000	0,750	120,00
	J. A. E. AKRA	160,000	0,750	120,00
	L C POZZER EIRELI	160,000	1,200	192,00
	<b>Valores médios :</b>		0,900	144,00
034166	COLA BRANCA 500ML			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	215,000	8,500	1.827,50
	J. A. E. AKRA	215,000	15,000	3.225,00
	L C POZZER EIRELI	215,000	9,650	2.074,75
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	215,000	19,000	4.085,00
	<b>Valores médios :</b>		13,038	2.803,06
040952	CONTRA CAPA DE PLASTICO A4 PARA ENCADERNACAO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	100,000	1,500	150,00
	J. A. E. AKRA	100,000	1,000	100,00
	L C POZZER EIRELI	100,000	1,200	120,00
	<b>Valores médios :</b>		1,233	123,33
030554	CRACHA PLASTICO C/ PRENDEDOR			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.030,000	2,000	2.060,00
	J. A. E. AKRA	1.030,000	2,000	2.060,00
	L C POZZER EIRELI	1.030,000	1,200	1.236,00
	<b>Valores médios :</b>		1,733	1.785,33
033724	ENVELOPE GRANDE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	2.310,000	0,750	1.732,50
	J. A. E. AKRA	2.310,000	1,000	2.310,00
	L C POZZER EIRELI	2.310,000	0,700	1.617,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2.310,000	0,700	1.617,00
	<b>Valores médios :</b>		0,787	1.819,12
035252	ENVELOPE MEDIO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	4.860,000	0,600	2.916,00
	J. A. E. AKRA	4.860,000	0,800	3.888,00
	L C POZZER EIRELI	4.860,000	0,700	3.402,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	4.860,000	0,400	1.944,00
	<b>Valores médios :</b>		0,625	3.037,50
046467	ENVELOPE GRANDE PAPEL CRAFT			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	620,000	0,600	372,00
	J. A. E. AKRA	620,000	0,800	496,00
	L C POZZER EIRELI	620,000	0,740	458,80
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	620,000	0,800	496,00
	<b>Valores médios :</b>		0,735	455,70
046468	ENVELOPE MEDIO PAPEL CRAFT			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	220,000	0,500	110,00
	J. A. E. AKRA	220,000	0,500	110,00
	L C POZZER EIRELI	220,000	0,700	154,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	220,000	0,700	154,00
	<b>Valores médios :</b>		0,600	132,00
003148	ETIQUETA ADESIVA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	294,000	68,000	19.992,00
	J. A. E. AKRA	294,000	1,500	441,00
	L C POZZER EIRELI	294,000	19,900	5.850,60
	<b>Valores médios :</b>		29,800	8.761,20
063001	FITA ADESIVA 19x45			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	960,000	3,000	2.880,00
	J. A. E. AKRA	960,000	2,100	2.016,00
	L C POZZER EIRELI	960,000	3,900	3.744,00
	<b>Valores médios :</b>		3,000	2.880,00
043955	PAPEL OFICIO Nº2 CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	165,000	330,000	54.450,00
	J. A. E. AKRA	165,000	280,000	46.200,00
	L C POZZER EIRELI	165,000	29,000	4.785,00
	<b>Valores médios :</b>		213,000	35.145,00



  
 Mariana de Oliveira Castro  
 Decreto 04812021-PMU  
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
025439	PASTA SUSPENSÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	945,000	7,400	6.993,00
	J. A. E. AKRA	945,000	5,300	5.008,50
	L C POZZER EIRELI	945,000	4,000	3.780,00
	<b>Valores médios :</b>		5,567	5.260,50
030426	PINCEL Nº 10			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	10,000	4,000	40,00
	J. A. E. AKRA	10,000	3,800	38,00
	L C POZZER EIRELI	10,000	2,550	25,50
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	10,000	3,500	35,00
	<b>Valores médios :</b>		3,462	34,62
003352	PINCEL Nº 15			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	160,000	8,000	1.280,00
	J. A. E. AKRA	160,000	6,200	992,00
	L C POZZER EIRELI	160,000	2,550	408,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	160,000	5,000	800,00
	<b>Valores médios :</b>		5,438	870,00
052735	GRAMPEADOR DE PRESSÃO GRANDE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.240,000	90,000	111.600,00
	J. A. E. AKRA	1.240,000	96,900	120.156,00
	L C POZZER EIRELI	1.240,000	60,000	74.400,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.240,000	300,000	372.000,00
	<b>Valores médios :</b>		136,725	169.539,00
088908	PINCEL P/QUADRO MAGNETICO CX/12 UNID - CORES VARIADAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	245,000	160,000	39.200,00
	J. A. E. AKRA	245,000	179,000	43.855,00
	L C POZZER EIRELI	245,000	55,000	13.475,00
	<b>Valores médios :</b>		131,333	32.176,67
034176	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	74,000	68,000	5.032,00
	J. A. E. AKRA	74,000	36,300	2.686,20
	L C POZZER EIRELI	74,000	32,000	2.368,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	74,000	100,000	7.400,00
	<b>Valores médios :</b>		59,075	4.371,55
034177	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	72,000	35,000	2.520,00
	J. A. E. AKRA	72,000	32,000	2.304,00
	L C POZZER EIRELI	72,000	32,000	2.304,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	72,000	30,000	2.160,00
	<b>Valores médios :</b>		32,250	2.322,00
023190	PLACA DE ISOPOR 50MM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	150,000	48,000	7.200,00
	J. A. E. AKRA	150,000	28,600	4.290,00
	L C POZZER EIRELI	150,000	29,000	4.350,00
	<b>Valores médios :</b>		35,200	5.280,00
030427	PINCEL Nº 5			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	160,000	4,000	640,00
	J. A. E. AKRA	160,000	3,000	480,00
	L C POZZER EIRELI	160,000	2,200	352,00
	<b>Valores médios :</b>		3,067	490,67
045792	PINCEL Nº03			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	160,000	4,000	640,00
	J. A. E. AKRA	160,000	2,500	400,00
	L C POZZER EIRELI	160,000	2,200	352,00
	<b>Valores médios :</b>		2,900	464,00
029503	PLACA DE ISOPOR 30MM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	245,000	30,000	7.350,00
	J. A. E. AKRA	245,000	16,900	4.140,50







Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	<b>Proponente</b>			
	L C POZZER EIRELI	245,000	15,000	3.675,00
		<b>Valores médios :</b>	20,633	5.055,17
023186	PLACA DE ISOPOR 40MM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	95,000	40,000	3.800,00
	J. A. E. AKRA	95,000	10,900	1.035,50
	L C POZZER EIRELI	95,000	20,000	1.900,00
		<b>Valores médios :</b>	23,633	2.245,17
040980	QUADRO DE MADEIRA 100X70CM BRANCO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	55,000	190,000	10.450,00
	J. A. E. AKRA	55,000	120,000	6.600,00
	L C POZZER EIRELI	55,000	220,000	12.100,00
		<b>Valores médios :</b>	176,667	9.716,67
127200	QUADRO DE CORTIÇA 100 X 70 CM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	10,000	220,000	2.200,00
	J. A. E. AKRA	10,000	98,000	980,00
	L C POZZER EIRELI	10,000	220,000	2.200,00
		<b>Valores médios :</b>	179,333	1.793,33
002527	TOALHA DE ROSTO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	45,000	8,500	382,50
	J. A. E. AKRA	45,000	8,000	360,00
	L C POZZER EIRELI	45,000	19,900	895,50
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	45,000	25,000	1.125,00
		<b>Valores médios :</b>	15,350	690,75
049467	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	334,000	8,900	2.972,60
	J. A. E. AKRA	334,000	7,500	2.505,00
	L C POZZER EIRELI	334,000	10,000	3.340,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	334,000	12,000	4.008,00
		<b>Valores médios :</b>	9,600	3.206,40
039606	AGENDA TELEFONICA GRANDE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	50,000	45,000	2.250,00
	J. A. E. AKRA	50,000	53,000	2.650,00
	L C POZZER EIRELI	50,000	49,000	2.450,00
		<b>Valores médios :</b>	49,000	2.450,00
051418	CLIP BINDER 15MM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	208,000	18,000	3.744,00
	J. A. E. AKRA	208,000	9,600	1.996,80
	L C POZZER EIRELI	208,000	9,000	1.872,00
		<b>Valores médios :</b>	12,200	2.537,60
062945	CLIP BINDER 19MM.			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	208,000	23,000	4.784,00
	J. A. E. AKRA	208,000	26,500	5.512,00
	L C POZZER EIRELI	208,000	14,000	2.912,00
		<b>Valores médios :</b>	21,167	4.402,67
051420	CLIP BINDER 25MM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	208,000	30,000	6.240,00
	J. A. E. AKRA	208,000	47,300	9.838,40
	L C POZZER EIRELI	208,000	16,000	3.328,00
		<b>Valores médios :</b>	31,100	6.468,80
051422	CLIP BINDER 32MM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	208,000	38,000	7.904,00
	J. A. E. AKRA	208,000	49,000	10.192,00
	L C POZZER EIRELI	208,000	27,000	5.616,00
		<b>Valores médios :</b>	38,000	7.904,00
051423	CLIP BINDER 41MM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	168,000	45,000	7.560,00
	J. A. E. AKRA	168,000	54,000	9.072,00
	L C POZZER EIRELI	168,000	29,000	4.872,00
		<b>Valores médios :</b>	42,667	7.168,00

rpt12

18 de Fevereiro de 2011  
Diretora de Dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
047919	FITA LARGA MARRON 48MM X 45M			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	715,000	8,000	5.720,00
	J. A. E. AKRA	715,000	6,400	4.576,00
	L C POZZER EIRELI	715,000	6,700	4.790,50
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	715,000	7,000	5.005,00
	<b>Valores médios :</b>		7,025	5.022,88
030572	PAPEL CARBONO AZUL CX C/ 100 UNID			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	151,000	70,000	10.570,00
	J. A. E. AKRA	151,000	62,000	9.362,00
	L C POZZER EIRELI	151,000	60,000	9.060,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	151,000	50,000	7.550,00
	<b>Valores médios :</b>		60,500	9.135,50
030573	PAPEL CARBONO PRETO CX C/ 100 UNID			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	146,000	70,000	10.220,00
	J. A. E. AKRA	146,000	0,900	131,40
	L C POZZER EIRELI	146,000	60,000	8.760,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	146,000	50,000	7.300,00
	<b>Valores médios :</b>		45,225	6.602,85
038179	PASTA COM TRILHO EM PLASTICO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.475,000	4,000	5.900,00
	J. A. E. AKRA	1.475,000	1,850	2.728,75
	L C POZZER EIRELI	1.475,000	3,900	5.752,50
	<b>Valores médios :</b>		3,250	4.793,75
030485	TESOURA PEQUENA SEM PONTA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	333,000	4,000	1.332,00
	J. A. E. AKRA	333,000	4,500	1.498,50
	L C POZZER EIRELI	333,000	12,000	3.996,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	333,000	8,000	2.664,00
	<b>Valores médios :</b>		7,125	2.372,63
039605	AGENDA TELEFONICA PEQUENA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	45,000	25,000	1.125,00
	J. A. E. AKRA	45,000	31,500	1.417,50
	L C POZZER EIRELI	45,000	29,000	1.305,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	45,000	39,000	1.755,00
	<b>Valores médios :</b>		31,125	1.400,63
037797	BALOEES C/50 UNID CORES VARIADAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	980,000	12,000	11.760,00
	J. A. E. AKRA	980,000	16,400	16.072,00
	L C POZZER EIRELI	980,000	9,900	9.702,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	980,000	10,000	9.800,00
	<b>Valores médios :</b>		12,075	11.833,50
043973	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA			
	VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	287,000	9,500	2.726,50
	J. A. E. AKRA	287,000	8,000	2.296,00
	L C POZZER EIRELI	287,000	10,150	2.913,05
	<b>Valores médios :</b>		9,217	2.645,18
043972	CADERNO BROCHURAO CAPA MOLE PCT 12 UNID			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	92,000	78,000	7.176,00
	J. A. E. AKRA	92,000	24,000	2.208,00
	L C POZZER EIRELI	92,000	10,150	933,80
	<b>Valores médios :</b>		37,383	3.439,27
048094	CADERNO DE ARRAME COM 10 MATÉRIAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	177,000	23,000	4.071,00
	J. A. E. AKRA	177,000	15,000	2.655,00
	L C POZZER EIRELI	177,000	16,900	2.991,30
	<b>Valores médios :</b>		18,300	3.239,10
040945	CADERNO DE ARRAME COM 20 MATERIAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	67,000	43,000	2.881,00







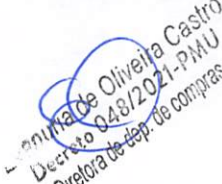
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	J. A. E. AKRA	67,000	34,000	2.278,00
	L C POZZER EIRELI	67,000	32,000	2.144,00
		Valores médios :	36,333	2.434,33
040915	CAIXA P/PRESENTE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	140,000	9,500	1.330,00
	J. A. E. AKRA	140,000	8,000	1.120,00
	L C POZZER EIRELI	140,000	19,000	2.660,00
		Valores médios :	12,167	1.703,33
030488	COLA COLORIDA 90G			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	150,000	5,000	750,00
	J. A. E. AKRA	150,000	2,000	300,00
	L C POZZER EIRELI	150,000	12,000	1.800,00
		Valores médios :	6,333	950,00
040928	EMBALAGEM DE PRESENTE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.125,000	0,800	900,00
	J. A. E. AKRA	1.125,000	4,000	4.500,00
	L C POZZER EIRELI	1.125,000	3,900	4.387,50
		Valores médios :	2,900	3.262,50
047042	ENVELOPE SACO DE OURO 200x280			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	195,000	0,600	117,00
	J. A. E. AKRA	195,000	0,800	156,00
	L C POZZER EIRELI	195,000	0,800	156,00
	ERMASIL COMERCIO EIRELI	195,000	0,700	136,50
		Valores médios :	0,725	141,38
039554	ENVELOPE TAM 16 X 11CM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	170,000	0,350	59,50
	J. A. E. AKRA	170,000	0,400	68,00
	L C POZZER EIRELI	170,000	0,700	119,00
		Valores médios :	0,483	82,17
039553	ENVELOPE TAM 23,5 X 11CM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	170,000	0,600	102,00
	J. A. E. AKRA	170,000	0,400	68,00
	L C POZZER EIRELI	170,000	0,700	119,00
		Valores médios :	0,567	96,33
039552	ENVELOPE TAM 23,5 X 16CM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	270,000	0,650	175,50
	J. A. E. AKRA	270,000	0,400	108,00
	L C POZZER EIRELI	270,000	0,700	189,00
		Valores médios :	0,583	157,50
048097	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	310,000	0,750	232,50
	J. A. E. AKRA	310,000	0,500	155,00
	L C POZZER EIRELI	310,000	0,250	77,50
		Valores médios :	0,500	155,00
040955	ESPIRAIS PARA ENCADERNACAO 20MM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	310,000	0,900	279,00
	J. A. E. AKRA	310,000	0,700	217,00
	L C POZZER EIRELI	310,000	0,800	248,00
		Valores médios :	0,800	248,00
040956	ESPIRAIS PARA ENCADERNACAO 30MM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	310,000	1,000	310,00
	J. A. E. AKRA	310,000	0,800	248,00
	L C POZZER EIRELI	310,000	1,200	372,00
		Valores médios :	1,000	310,00
052734	ESTOJO PORTA CD C/72 UNIDADES			
	L C POZZER EIRELI	64,000	245,000	15.680,00
		Valores médios :	245,000	15.680,00
040958	FICHARIO PARA ARQUIVO SUSPENSO			

Evanura de Oliveira Castro  
Decreto 048/2021-PMU  
Diretora de Dep. de Compras



Código	Descrição	Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		160,000	65,000	10.400,00
	J. A. E. AKRA		160,000	58,000	9.280,00
	L C POZZER EIRELI		160,000	19,000	3.040,00
			<b>Valores médios :</b>	47,333	7.573,33
040959	FITA CETIM 10X38MM CORES DIVERSOS				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		140,000	7,000	980,00
	J. A. E. AKRA		140,000	10,600	1.484,00
	L C POZZER EIRELI		140,000	20,000	2.800,00
			<b>Valores médios :</b>	12,533	1.754,67
001711	FITA CORRETIVA				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		320,000	9,000	2.880,00
	J. A. E. AKRA		320,000	15,950	5.104,00
	L C POZZER EIRELI		320,000	6,900	2.208,00
			<b>Valores médios :</b>	10,617	3.397,33
040960	FITA DECORATIVA 16X50MM				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		145,000	9,500	1.377,50
	J. A. E. AKRA		145,000	7,200	1.044,00
	L C POZZER EIRELI		145,000	23,900	3.465,50
			<b>Valores médios :</b>	13,533	1.962,33
040938	FITA FLORAL CORES VARIADAS				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		85,000	8,500	722,50
	J. A. E. AKRA		85,000	6,000	510,00
	L C POZZER EIRELI		85,000	23,900	2.031,50
			<b>Valores médios :</b>	12,800	1.088,00
022948	FITA GOMADA LARGA				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		235,000	8,000	1.880,00
	J. A. E. AKRA		235,000	32,000	7.520,00
	L C POZZER EIRELI		235,000	4,500	1.057,50
			<b>Valores médios :</b>	14,833	3.485,83
031290	FITILHO CORES VARIADAS				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		70,000	5,000	350,00
	J. A. E. AKRA		70,000	4,500	315,00
	L C POZZER EIRELI		70,000	5,900	413,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI		70,000	4,500	315,00
			<b>Valores médios :</b>	4,975	348,25
051429	FOLHA COM PAUTA				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		1.530,000	0,250	382,50
	J. A. E. AKRA		1.530,000	0,500	765,00
	L C POZZER EIRELI		1.530,000	0,300	459,00
			<b>Valores médios :</b>	0,350	535,50
044017	FONE FOM FOM DTC				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		270,000	48,000	12.960,00
	L C POZZER EIRELI		270,000	65,000	17.550,00
			<b>Valores médios :</b>	56,500	15.255,00
047041	GRAMPO 106/4M				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		57,000	25,000	1.425,00
	J. A. E. AKRA		57,000	23,400	1.333,80
	L C POZZER EIRELI		57,000	15,900	906,30
			<b>Valores médios :</b>	21,433	1.221,70
040906	GRAMPO 23/10				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		142,000	23,800	3.379,60
	J. A. E. AKRA		142,000	19,000	2.698,00
	L C POZZER EIRELI		142,000	22,000	3.124,00
			<b>Valores médios :</b>	21,600	3.067,20
032295	LAÇOS DE PRESENTE				
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME		555,000	1,250	693,75
	J. A. E. AKRA		555,000	0,750	416,25
	L C POZZER EIRELI		555,000	0,700	388,50
			<b>Valores médios :</b>	0,900	499,50



  
 Leniade Oliveira Castro  
 Decreto 048/2021-PMU  
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
004446	LAPIS N 02 C/144 UNID - CX			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	194,000	80,000	15.520,00
	J. A. E. AKRA	194,000	72,000	13.968,00
	L C POZZER EIRELI	194,000	49,900	9.680,60
		<b>Valores médios :</b>	67,300	13.056,20
003840	LAPISEIRA 0,7			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	380,000	7,500	2.850,00
	J. A. E. AKRA	380,000	4,800	1.824,00
	L C POZZER EIRELI	380,000	12,000	4.560,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	380,000	10,000	3.800,00
		<b>Valores médios :</b>	8,575	3.258,50
035244	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	390,000	8,500	3.315,00
	J. A. E. AKRA	390,000	2,800	1.092,00
	L C POZZER EIRELI	390,000	3,900	1.521,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	390,000	5,000	1.950,00
		<b>Valores médios :</b>	5,050	1.969,50
041004	PAPEL ADESIVO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	155,000	7,000	1.085,00
	J. A. E. AKRA	155,000	5,000	775,00
	L C POZZER EIRELI	155,000	6,800	1.054,00
		<b>Valores médios :</b>	6,267	971,33
040968	PAPEL CAMURÇA 60X40CM CORES DIVERSAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	85,000	2,500	212,50
	J. A. E. AKRA	85,000	1,200	102,00
	L C POZZER EIRELI	85,000	0,850	72,25
		<b>Valores médios :</b>	1,517	128,92
040969	PAPEL CARTAO 48X66MM CORES DIVERSAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	420,000	2,500	1.050,00
	J. A. E. AKRA	420,000	1,800	756,00
	L C POZZER EIRELI	420,000	1,800	756,00
		<b>Valores médios :</b>	2,033	854,00
040969	PAPEL CELEFONE 70X89MM CORES DIVERSAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	360,000	3,500	1.260,00
	J. A. E. AKRA	360,000	1,700	612,00
	L C POZZER EIRELI	360,000	0,850	306,00
		<b>Valores médios :</b>	2,017	726,00
039547	PAPEL CONTATO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	85,000	7,000	595,00
	J. A. E. AKRA	85,000	5,000	425,00
	L C POZZER EIRELI	85,000	6,800	578,00
		<b>Valores médios :</b>	6,267	532,67
040920	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	375,000	3,500	1.312,50
	J. A. E. AKRA	375,000	2,700	1.012,50
	L C POZZER EIRELI	375,000	1,100	412,50
		<b>Valores médios :</b>	2,433	912,50
040920	PAPEL DE PRESENTE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	455,000	1,500	682,50
	J. A. E. AKRA	455,000	1,200	546,00
	L C POZZER EIRELI	455,000	2,000	910,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	455,000	0,600	273,00
		<b>Valores médios :</b>	1,325	602,87
051633	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	460,000	0,350	161,00
	J. A. E. AKRA	460,000	0,500	230,00
	L C POZZER EIRELI	460,000	0,300	138,00
		<b>Valores médios :</b>	0,383	176,33
039546	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO			





Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	295,000	35,000	10.325,00
	J. A. E. AKRA	295,000	16,800	4.956,00
	L C POZZER EIRELI	295,000	34,000	10.030,00
		<b>Valores médios :</b>	28,600	8.437,00
047963	PAPEL KRAFT			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	346,000	8,500	2.941,00
	J. A. E. AKRA	346,000	1,000	346,00
	L C POZZER EIRELI	346,000	1,670	577,82
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	346,000	15,000	5.190,00
		<b>Valores médios :</b>	6,542	2.263,70
014541	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	365,000	3,000	1.095,00
	J. A. E. AKRA	365,000	1,700	620,50
	L C POZZER EIRELI	365,000	1,000	365,00
		<b>Valores médios :</b>	1,900	693,50
014539	PAPEL MADEIRA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	255,000	1,900	484,50
	J. A. E. AKRA	255,000	2,000	510,00
	L C POZZER EIRELI	255,000	1,670	425,85
		<b>Valores médios :</b>	1,857	473,45
035243	PAPEL PAUTADO PCT C/400 FOLHAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	85,000	98,000	8.330,00
	J. A. E. AKRA	85,000	85,000	7.225,00
	L C POZZER EIRELI	85,000	98,000	8.330,00
		<b>Valores médios :</b>	93,667	7.961,67
030578	PAPEL VERGE 180 G CX C/ 50 FLS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	735,000	24,000	17.640,00
	J. A. E. AKRA	735,000	17,000	12.495,00
	L C POZZER EIRELI	735,000	27,000	19.845,00
		<b>Valores médios :</b>	22,667	16.660,00
025563	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	290,000	28,000	8.120,00
	J. A. E. AKRA	290,000	29,700	8.613,00
	L C POZZER EIRELI	290,000	32,000	9.280,00
		<b>Valores médios :</b>	29,900	8.671,00
035262	PASTA CLASSIFICADOR			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1.190,000	4,000	4.760,00
	J. A. E. AKRA	1.190,000	3,600	4.284,00
	L C POZZER EIRELI	1.190,000	7,300	8.687,00
		<b>Valores médios :</b>	4,967	5.910,33
021976	PASTA DE POLIONDA TRANSPARENTE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	70,000	4,500	315,00
	J. A. E. AKRA	70,000	4,450	311,50
	L C POZZER EIRELI	70,000	6,900	483,00
		<b>Valores médios :</b>	5,283	369,83
040929	PASTA PARA DOCUMENTO COM 12 DIVISORIAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	70,000	45,000	3.150,00
	J. A. E. AKRA	70,000	35,000	2.450,00
	L C POZZER EIRELI	70,000	24,000	1.680,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	70,000	32,000	2.240,00
		<b>Valores médios :</b>	34,000	2.380,00
043968	PASTA PORTIFOLIO COM 50 FOLHAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	65,000	18,000	1.170,00
	J. A. E. AKRA	65,000	20,500	1.332,50
	L C POZZER EIRELI	65,000	22,000	1.430,00
		<b>Valores médios :</b>	20,167	1.310,83
040978	PASTA SANFONADA DUPLICATA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	50,000	38,000	1.900,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	<b>Proponente</b>			
	J. A. E. AKRA	50,000	39,000	1.950,00
	L C POZZER EIRELI	50,000	24,000	1.200,00
		<b>Valores médios :</b>	33,667	1.683,33
040979	PERCEVEJO KIT LACTONADO C/100			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	65,000	7,500	487,50
	J. A. E. AKRA	65,000	2,500	162,50
	L C POZZER EIRELI	65,000	4,000	260,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	65,000	8,000	520,00
		<b>Valores médios :</b>	5,500	357,50
052739	PERCEVEJO NIQUELADO CX C/100			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	190,000	7,500	1.425,00
	J. A. E. AKRA	190,000	2,500	475,00
	L C POZZER EIRELI	190,000	4,000	760,00
		<b>Valores médios :</b>	4,667	886,67
041070	PINCEL N 10			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	150,000	5,000	750,00
	J. A. E. AKRA	150,000	4,000	600,00
	L C POZZER EIRELI	150,000	2,600	390,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	150,000	3,500	525,00
		<b>Valores médios :</b>	3,775	566,25
051430	PONTA PARA GRAFITE 0.7			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	255,000	4,000	1.020,00
	J. A. E. AKRA	255,000	4,600	1.173,00
	L C POZZER EIRELI	255,000	2,000	510,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	255,000	1,400	357,00
		<b>Valores médios :</b>	3,000	765,00
004418	PORTA CANETA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	140,000	25,000	3.500,00
	J. A. E. AKRA	140,000	24,600	3.444,00
	L C POZZER EIRELI	140,000	17,900	2.506,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	140,000	29,000	4.060,00
		<b>Valores médios :</b>	24,125	3.377,50
043960	TESOURA COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL 25 CM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	45,000	20,000	900,00
	J. A. E. AKRA	45,000	35,000	1.575,00
	L C POZZER EIRELI	45,000	16,900	760,50
		<b>Valores médios :</b>	23,967	1.078,50
012475	TESOURA DE PICOTAR			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	75,000	65,000	4.875,00
	J. A. E. AKRA	75,000	45,000	3.375,00
	L C POZZER EIRELI	75,000	89,900	6.742,50
		<b>Valores médios :</b>	66,633	4.997,50
0	TINTA AUTO RELEVO CORES VARIADAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	38,000	22,500	855,00
	L C POZZER EIRELI	38,000	9,900	376,20
		<b>Valores médios :</b>	16,200	615,60
040985	TINTA MARCADOR CORES DIVERSAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	53,000	5,000	265,00
	J. A. E. AKRA	53,000	6,000	318,00
	L C POZZER EIRELI	53,000	4,900	259,70
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	53,000	10,000	530,00
		<b>Valores médios :</b>	6,475	343,18
025437	PAPEL OFICIO 09 CX 10RESMAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	180,000	330,000	59.400,00
	J. A. E. AKRA	180,000	290,000	52.200,00
	L C POZZER EIRELI	180,000	320,000	57.600,00
		<b>Valores médios :</b>	313,333	56.400,00
127203	PILHA (PEQUENA) RECAREEGAVEL			





Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	20,000	40,000	800,00
	J. A. E. AKRA	20,000	49,600	992,00
	L C POZZER EIRELI	20,000	42,000	840,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	20,000	49,000	980,00
	<b>Valores médios :</b>		45,150	903,00
127204	PILHA (PALITO) REBARREGAVEL			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	10,000	40,000	400,00
	J. A. E. AKRA	10,000	49,600	496,00
	L C POZZER EIRELI	10,000	42,000	420,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	10,000	52,000	520,00
	<b>Valores médios :</b>		45,900	459,00
127205	PILHA (PALITO) COMUM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	165,000	4,000	660,00
	J. A. E. AKRA	165,000	7,500	1.237,50
	L C POZZER EIRELI	165,000	5,650	932,25
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	165,000	4,000	660,00
	<b>Valores médios :</b>		5,288	872,44
127206	PILHA (PEQUENA) COMUM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	105,000	4,000	420,00
	J. A. E. AKRA	105,000	6,650	698,25
	L C POZZER EIRELI	105,000	5,200	546,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	105,000	3,900	409,50
	<b>Valores médios :</b>		4,938	518,44
007807	CARREGADOR DE PILHA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	2,000	85,000	170,00
	J. A. E. AKRA	2,000	108,000	216,00
	L C POZZER EIRELI	2,000	89,000	178,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	125,000	250,00
	<b>Valores médios :</b>		101,750	203,50
039831	LAPIS DE COR GRANDE C/12			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	330,000	9,000	2.970,00
	J. A. E. AKRA	330,000	8,000	2.640,00
	L C POZZER EIRELI	330,000	5,900	1.947,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	330,000	23,000	7.590,00
	<b>Valores médios :</b>		11,475	3.786,75
078080	ENVELOPE CARTA CX/100UND 114MM/162MM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	12,000	75,000	900,00
	J. A. E. AKRA	12,000	0,600	7,20
	L C POZZER EIRELI	12,000	15,000	180,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	12,000	400,000	4.800,00
	<b>Valores médios :</b>		122,650	1.471,80
035261	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	340,000	15,000	5.100,00
	J. A. E. AKRA	340,000	8,900	3.026,00
	L C POZZER EIRELI	340,000	10,900	3.706,00
	<b>Valores médios :</b>		11,600	3.944,00
066038	PAPEL CONTATO BRANCO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	90,000	90,00
	J. A. E. AKRA	1,000	12,600	12,60
	L C POZZER EIRELI	1,000	12,900	12,90
	<b>Valores médios :</b>		38,500	38,50
028196	GRAMPO PARA MADEIRA 106/8MM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	40,000	22,500	900,00
	J. A. E. AKRA	40,000	26,300	1.052,00
	L C POZZER EIRELI	40,000	15,900	636,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	40,000	9,000	360,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	40,000	27,000	1.080,00
	<b>Valores médios :</b>		20,140	805,60
066109	REGUA DE 1 MT			



Evanuna de Oliveira Castro  
Decreto 04812021-PMU  
Diretora de dep. de compras



Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	5,000	28,000	140,00
	J. A. E. AKRA	5,000	8,500	42,50
	L C POZZER EIRELI	5,000	13,000	65,00
	<b>Valores médios :</b>		16,500	82,50
040901	PASTA PVC TRANSPARENTE FINA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	80,000	4,000	320,00
	J. A. E. AKRA	80,000	2,900	232,00
	L C POZZER EIRELI	80,000	3,800	304,00
	<b>Valores médios :</b>		3,567	285,33
030385	PINCEL PARA QUADRO BRANCO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	20,000	16,000	320,00
	J. A. E. AKRA	20,000	14,900	298,00
	L C POZZER EIRELI	20,000	4,000	80,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	20,000	5,000	100,00
	<b>Valores médios :</b>		9,975	199,50
048978	FITA DUREX 12MM C/30MT			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	5,000	2,000	10,00
	J. A. E. AKRA	5,000	1,500	7,50
	L C POZZER EIRELI	5,000	2,000	10,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	5,000	5,000	25,00
	<b>Valores médios :</b>		2,625	13,13
022928	TINTA PARA CARIMBO PRETO CAIXA C/12 UNID			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	14,000	60,000	840,00
	J. A. E. AKRA	14,000	71,400	999,60
	L C POZZER EIRELI	14,000	49,000	686,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	14,000	196,000	2.744,00
	<b>Valores médios :</b>		94,100	1.317,40
127199	AGENDA PARA ANOTAÇÕES			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	75,000	40,000	3.000,00
	J. A. E. AKRA	75,000	39,000	2.925,00
	L C POZZER EIRELI	75,000	29,900	2.242,50
	<b>Valores médios :</b>		36,300	2.722,50
025467	COLCHONETE PARA GINASTICA 1,50X60 CM			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	50,000	160,000	8.000,00
	J. A. E. AKRA	50,000	89,000	4.450,00
	L C POZZER EIRELI	50,000	139,000	6.950,00
	<b>Valores médios :</b>		129,333	6.466,67
002567	CRONOMETRO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	100,000	70,000	7.000,00
	L C POZZER EIRELI	100,000	79,000	7.900,00
	<b>Valores médios :</b>		74,500	7.450,00
003197	PAPEL CARTAO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	100,000	2,750	275,00
	J. A. E. AKRA	100,000	1,800	180,00
	L C POZZER EIRELI	100,000	1,800	180,00
	<b>Valores médios :</b>		2,117	211,67
049008	PAPEL COLOSSETE CORES VARIADAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	100,000	2,750	275,00
	J. A. E. AKRA	100,000	1,500	150,00
	L C POZZER EIRELI	100,000	1,500	150,00
	<b>Valores médios :</b>		1,917	191,67
046461	BOBINA ROLO PAPEL SULFIT 610x50 TUBO 2" 75Gr			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	75,000	62,000	4.650,00
	L C POZZER EIRELI	75,000	259,000	19.425,00
	<b>Valores médios :</b>		160,500	12.037,50
000167	MOUSE			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	150,000	28,000	4.200,00
	J. A. E. AKRA	150,000	18,500	2.775,00

rpt12

Evanyra de Oliveira Castro  
Decreto 048/2021 - PMU  
Diretora de dep. de compras



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	L C POZZER EIRELI	150,000	19,000	2.850,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	150,000	23,000	3.450,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	150,000	39,000	5.850,00
	<b>Valores médios :</b>		25,500	3.825,00
014949	TECLADO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	150,000	50,000	7.500,00
	J. A. E. AKRA	150,000	59,900	8.985,00
	L C POZZER EIRELI	150,000	29,900	4.485,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	150,000	60,000	9.000,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	150,000	87,000	13.050,00
	<b>Valores médios :</b>		57,360	8.604,00
045725	ALCOOL EM GEL 500G			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	750,000	14,000	10.500,00
	L C POZZER EIRELI	750,000	12,000	9.000,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	750,000	18,000	13.500,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	750,000	15,000	11.250,00
	<b>Valores médios :</b>		14,750	11.062,50
127209	PONTA PARA GRAFITE 0,5			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	15,000	4,500	67,50
	J. A. E. AKRA	15,000	4,350	65,25
	L C POZZER EIRELI	15,000	2,000	30,00
	<b>Valores médios :</b>		3,617	54,25
27210	HD EXTERNO 2TB			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	15,000	750,000	11.250,00
	J. A. E. AKRA	15,000	765,000	11.475,00
	L C POZZER EIRELI	15,000	1.390,000	20.850,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	15,000	320,000	4.800,00
	<b>Valores médios :</b>		806,250	12.093,75
127211	CARTAO DE MEMORIA 64GB			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	15,000	180,000	2.700,00
	J. A. E. AKRA	15,000	89,000	1.335,00
	L C POZZER EIRELI	15,000	298,000	4.470,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	15,000	200,000	3.000,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	15,000	255,000	3.825,00
	<b>Valores médios :</b>		204,400	3.066,00
127212	CAPA PARA PROCESSO - PLASTICO CORES VARIADAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	4.500,000	3,500	15.750,00
	L C POZZER EIRELI	4.500,000	9,900	44.550,00
	<b>Valores médios :</b>		6,700	30.150,00
051479	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	110,000	9,000	990,00
	J. A. E. AKRA	110,000	9,850	1.083,50
	L C POZZER EIRELI	110,000	46,900	5.159,00
	<b>Valores médios :</b>		21,917	2.410,83
012252	GLITTER			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	110,000	3,500	385,00
	J. A. E. AKRA	110,000	18,000	1.980,00
	L C POZZER EIRELI	110,000	6,000	660,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	110,000	1,600	176,00
	<b>Valores médios :</b>		7,275	800,25
047977	LAPIS DE CERA TIPO ESTACA.			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	280,000	10,000	2.800,00
	J. A. E. AKRA	280,000	11,400	3.192,00
	L C POZZER EIRELI	280,000	14,000	3.920,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	280,000	13,500	3.780,00
	<b>Valores médios :</b>		12,225	3.423,00
041047	LAPIS DE COR PEQUENO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	230,000	5,000	1.150,00



Evanura de Oliveira Castro  
 Decreto 043/2021-PMUJ  
 Diretora de Dep. de compras



Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
		J. A. E. AKRA	230,000	8,700	2.001,00
		L C POZZER EIRELI	230,000	3,900	897,00
		BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	230,000	6,800	1.564,00
			<b>Valores médios :</b>	6,100	1.403,00
031403	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS				
		L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	120,000	9,500	1.140,00
		J. A. E. AKRA	120,000	9,700	1.164,00
		L C POZZER EIRELI	120,000	8,990	1.078,80
		BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	120,000	13,500	1.620,00
			<b>Valores médios :</b>	10,422	1.250,70

Evanir de Oliveira Castro  
Decreto 04812021-PMU  
Diretora de dep. de compras



Pará  
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 32

014487	ALCOOL (01 LITRO)	1.073,0000	14,100	15.129,30
033947	ALFINETE CX/100 UND	386,0000	11,133	4.297,34
041087	ALICATE PERFURADOR ESTRELA	31,0000	28,800	892,80
041088	ALICATE PERFURADOR LUA	31,0000	28,800	892,80
003371	ALMOFADA P/ CARIMBO	266,0000	9,525	2.533,65
004423	APONTADOR	495,0000	1,590	787,05
005118	APONTADOR C/DEPOSITO	1.015,0000	3,420	3.471,30
046883	AVENTAL CORES VARIADAS	20,0000	27,575	551,50
030543	BANDEIJA PORTA DOCUMENTO 3 ANDARES	355,0000	87,863	31.191,37
030544	BARBANTE 700 GR	213,0000	24,733	5.268,13
039551	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES	620,0000	11,133	6.902,46
040908	BLOCO DE PAPEL RECADO ANOTACOES COM ADESIVOS	670,0000	10,933	7.325,11
076609	BLOCO LEMBRETE COLORIDO 600 FOLHAS	419,0000	27,267	11.424,87
003838	BORRACHA BRANCA	500,0000	1,938	969,00
009451	BORRACHA PONTEIRA	14.130,0000	0,388	5.482,44
023260	CADERNO CAPA DURA GRANDE	207,0000	13,663	2.828,24
040942	CADERNO CAPA DURA MEDIO.	147,0000	14,983	2.202,50
048093	CADERNO CAPA DURA PEQUENO	187,0000	7,525	1.407,17
051667	CAIXA ARQUIVO MÉDIO P/ PASTA SUSPensa (PRETO)	187,0000	41,300	7.723,10
051670	CAIXA ARQUIVO POLIONDA GRANDE	1.877,0000	11,133	20.896,64
051668	CAIXA ARQUIVO POLIONDA MÉDIA	817,0000	9,467	7.734,54
051672	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA BRANCA 40X40X30 EZBOX	217,0000	21,300	4.622,10
076610	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA EM CRÍLICO - DUPLA ARTICULAÇÃO	69,0000	67,750	4.674,75
038172	CALCULADORA GRANDE	279,0000	68,780	19.189,62
020444	CALCULADORA MEDIA	344,0000	45,580	15.679,52
003360	CALCULADORA PEQUENA	259,0000	28,000	7.252,00
088906	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA CX C/50 UNID - CORES DIVERSAS	612,0000	58,600	35.863,20
040914	CANETA P/ CD	376,0000	4,838	1.819,09
052731	CANETINHA HIDROCOLOR CX C/12	155,0000	29,980	4.646,90
014540	CARTOLINA CORES VARIADAS	440,0000	1,175	517,00
040947	CARTOLINA LAMINADO CORES DIVERSAS	20,0000	1,967	39,34
000058	CD VIRGEM	200,0000	44,125	8.825,00
051469	CD-RW DE 80MIN COM CAPA	200,0000	73,625	14.725,00
062899	CLIPS 1/0	870,0000	15,780	13.728,60
045801	CLIPS 2/0	1.680,0000	15,520	26.073,60
014284	CLIPS 3/0	1.640,0000	16,880	27.683,20
014523	CLIPS 4/0	910,0000	20,940	19.055,40
045803	CLIPS 5/0	1.170,0000	26,300	30.771,00
031255	CLIPS 6/0	1.360,0000	24,140	32.830,40
031256	CLIPS 8/0	1.320,0000	24,140	31.864,80
040891	COLA BASTAO ATOXICA SECAGEM RAPIDO	210,0000	10,013	2.102,73
022987	COLA BRANCA 1LITRO	290,0000	25,550	7.409,50
033323	COLA BRANCA 90G	1.157,0000	4,810	5.565,17
039607	COLA DE ISOPOR 500ML	251,0000	32,760	8.222,76
039608	COLA DE SILICONE	140,0000	9,000	1.260,00
052732	COLA GLITER 25GM	250,0000	8,048	2.012,00
051472	COLA GLITER COLORIDA DE 90G	250,0000	13,000	3.250,00
040925	COLA ISOPOR 90G	795,0000	8,680	6.900,60
052733	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT	1.495,0000	11,650	17.416,75
030553	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	825,0000	3,590	2.961,75
040953	ENVELOPE AMARELO A4	7.890,0000	0,570	4.497,30
040954	ENVELOPE BRANCO A4	7.210,0000	0,570	4.109,70

rpt12

Vanina de Oliveira Castro  
Decreto 048/2021-PMU  
Diretora de dep. de compras



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
045808	ENVELOPE PARA CONVITE 15X11CM (PCT COM 50 UNID)	280,0000	18,420	5.157,60
045809	ENVELOPE PARA CONVITE 15X21CM (PCT COM 50 UNID)	290,0000	21,250	6.162,50
035255	ENVELOPE TAMANHO OFICIO 240X360MM	6.670,0000	0,675	4.502,25
033492	ESTILETE ESTREITO.	924,0000	3,160	2.919,84
048968	ESTILETE LARGO	789,0000	5,400	4.260,60
014296	EVA CORES VARIADAS	1.230,0000	3,125	3.843,75
000535	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX	875,0000	7,680	6.720,00
076612	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45	1.550,0000	7,690	11.919,50
014526	FITA CREPE	295,0000	5,850	1.725,75
039558	FITA CREPE GRANDE	585,0000	17,325	10.135,13
040907	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE	310,0000	9,495	2.943,45
040962	GIZAO DE CERA	20,0000	9,120	182,40
005396	GRAMPEADOR GRANDE.	357,0000	78,440	28.003,08
014530	GRAMPEADOR MEDIO	373,0000	31,860	11.883,78
009341	GRAMPEADOR PEQUENO	302,0000	22,340	6.746,68
009719	GRAMPO 26/6 - CX C/ 5000 UNID	1.442,0000	11,350	16.366,70
051549	GRAMPO PARA MADEIRA 106/6	87,0000	17,625	1.533,38
040912	GRAMPO PARA PASTAS 80MM	817,0000	12,350	10.089,95
031325	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO	332,0000	2,925	971,10
031326	LAMINA PARA ESTILETE LARGO	382,0000	3,688	1.408,82
041045	LAPIS COM BORRACHA	2.465,0000	1,825	4.498,63
030567	LIGA AMARELA 100GR	962,0000	9,300	8.946,60
011508	LIVRO ATA 100 FOLHAS	446,0000	38,950	17.371,70
052736	LIVRO ATA 200 FOLHAS	253,0000	64,220	16.247,66
062862	LIVRO ATA 50 FOLHAS	473,0000	20,420	9.658,66
047946	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	401,0000	22,680	9.094,68
062950	LIVRO PROTOCOLO 50 FOLHAS	788,0000	16,025	12.627,70
046856	MARCADOR DE TEXTO CORES DIVERSAS	4.355,0000	3,650	15.895,75
088907	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - CORES DIVERSAS	410,0000	8,110	3.325,10
030569	MINI CLIPS COLORIDO CX C/ 100 UNID	235,0000	7,550	1.774,25
014538	PAPEL 40KG	570,0000	2,240	1.276,80
043954	PAPEL A4 75G CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	1.520,0000	329,200	500.384,00
051461	PAPEL CASCA DE OVO (CORES DIVERSAS)	490,0000	24,750	12.127,50
030575	PAPEL FOTOGRAFICO A4 CX C/ 50 UNID	496,0000	48,300	23.956,80
040970	PAPEL MICROONDULADO 50X80 CORES DIVERSAS	385,0000	4,313	1.660,51
076614	PAPEL TEXTURIZADO BRANCO 180 GRAMAS	180,0000	25,750	4.635,00
040900	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE FINA	1.430,0000	4,763	6.811,09
040899	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE GRANDE	1.340,0000	5,383	7.213,22
035353	PASTA A-Z GRANDE .	2.800,0000	23,060	64.568,00
021696	PASTA A-Z MEDIA P/ ARQUIVO	1.770,0000	21,450	37.966,50
022945	PASTA A-Z PEQUENA	520,0000	21,450	11.154,00
052738	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	2.310,0000	5,300	12.243,00
030581	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM	1.325,0000	5,150	6.823,75
030582	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 3CM	1.325,0000	5,683	7.529,98
030583	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 4CM	1.435,0000	6,417	9.208,40
030584	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 5CM	205,0000	7,800	1.599,00
014534	PERFURADOR GRANDE	253,0000	167,950	42.491,35
022952	PERFURADOR MÉDIO	208,0000	63,750	13.260,00
030586	PERFURADOR PEQUENO	250,0000	21,850	5.462,50
007808	PILHA RECARREGAVEL	90,0000	36,800	3.312,00
077289	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - (CORES DIVERSAS)	245,0000	4,500	1.102,50
023183	PLACA DE ISOPOR 5MM	255,0000	3,217	820,34
023188	PLACA DE ISOPOR 10MM	310,0000	6,367	1.973,77
066097	PLACA DE ISOPOR 20MM.	245,0000	12,150	2.976,75
052740	PORTA CANETAS E CLIPS	230,0000	22,380	5.147,40
005359	PRANCHETA ACRILICA	588,0000	26,975	15.861,30
041086	PRANCHETA EM DUREX C PRENDEDOR DE ACO	555,0000	8,933	4.957,81
004419	QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20	97,0000	300,000	29.100,00
031382	REFIL DE COLA QUENTE FINO	440,0000	37,423	16.466,12
031383	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	440,0000	37,913	16.681,72
051414	REGUA COM 40 CM	275,0000	5,233	1.439,08
011525	REGUA DE PLASTICO 30CM	775,0000	3,463	2.683,82



Evanura de Oliveira Castro  
 Decreto 04812921-2/2011  
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
011526	REGUA DE PLASTICO 50CM	375,0000	6,900	2.587,50
035246	TESOURA GRANDE 21CM	256,0000	29,763	7.619,33
001721	TESOURA MEDIA	233,0000	15,250	3.553,25
030598	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML	219,0000	6,563	1.437,30
030597	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML	229,0000	6,563	1.502,93
051484	TINTA SPRAY (CORES DIVERSA)	50,0000	26,100	1.305,00
030382	TNT CORES VARIADAS	3.450,0000	3,988	13.758,60
111156	ALCOOL EM GEL 420G	200,0000	14,500	2.900,00
111165	PAPEL A4 75G CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS RECICLADO	30,0000	226,900	6.807,00
040950	CLIPS REMOVIVEL PARA CRACHA EM METAL	160,0000	0,900	144,00
034166	COLA BRANCA 500ML	215,0000	13,038	2.803,17
040952	CONTRA CAPA DE PLASTICO A4 PARA ENCADERNAÇAO	100,0000	1,233	123,30
030554	CRACHA PLASTICO C/ PRENDEDOR	1.030,0000	1,733	1.784,99
033724	ENVELOPE GRANDE	2.310,0000	0,788	1.820,28
035252	ENVELOPE MEDIO	4.860,0000	0,625	3.037,50
046467	ENVELOPE GRANDE PAPEL CRAFT	620,0000	0,735	455,70
046468	ENVELOPE MEDIO PAPEL CRAFT	220,0000	0,600	132,00
003148	ETIQUETA ADESIVA	294,0000	29,800	8.761,20
063001	FITA ADESIVA 19x45	960,0000	3,000	2.880,00
043955	PAPEL OFICIO Nº2 CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	165,0000	213,000	35.145,00
025439	PASTA SUSPENSADA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL	945,0000	5,567	5.260,81
030426	PINCEL Nº 10	10,0000	3,463	34,63
003352	PINCEL Nº 15	160,0000	5,438	870,08
052735	GRAMPEADOR DE PRESSÃO GRANDE	1.240,0000	136,725	169.539,00
088908	PINCEL P/QUADRO MAGNETICO CX/12 UNID - CORES VARIADAS	245,0000	131,333	32.176,58
034176	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	74,0000	59,075	4.371,55
034177	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	72,0000	32,250	2.322,00
023190	PLACA DE ISOPOR 50MM	150,0000	35,200	5.280,00
030427	PINCEL Nº 5	160,0000	3,067	490,72
045792	PINCEL Nº03	160,0000	2,900	464,00
028503	PLACA DE ISOPOR 30MM	245,0000	20,633	5.055,09
023186	PLACA DE ISOPOR 40MM	95,0000	23,633	2.245,14
040980	QUADRO DE MADEIRA 100X70CM BRANCO	55,0000	176,667	9.716,68
127200	QUADRO DE CORTIÇA 100 X 70 CM	10,0000	179,333	1.793,33
002527	TOALHA DE ROSTO	45,0000	15,350	690,75
049467	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	334,0000	9,600	3.206,40
039606	AGENDA TELEFONICA GRANDE	50,0000	49,000	2.450,00
051418	CLIP BINDER 15MM	208,0000	12,200	2.537,60
062945	CLIP BINDER 19MM.	208,0000	21,167	4.402,74
051420	CLIP BINDER 25MM	208,0000	31,100	6.468,80
051422	CLIP BINDER 32MM	208,0000	38,000	7.904,00
051423	CLIP BINDER 41MM	168,0000	42,667	7.168,06
047919	FITA LARGA MARRON 48MM X 45M	715,0000	7,025	5.022,88
030572	PAPEL CARBONO AZUL CX C/ 100 UNID	151,0000	60,500	9.135,50
030573	PAPEL CARBONO PRETO CX C/ 100 UNID	146,0000	45,225	6.602,85
038179	PASTA COM TRILHO EM PLASTICO	1.475,0000	3,250	4.793,75
030485	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	333,0000	7,125	2.372,63
039605	AGENDA TELEFONICA PEQUENA	45,0000	31,125	1.400,63
037797	BALÕES C/50 UNID CORES VARIADAS	980,0000	12,075	11.833,50
043973	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA	287,0000	9,217	2.645,28
043972	CADERNO BROCHURAO CAPA MOLE PCT 12 UNID	92,0000	37,383	3.439,24
048094	CADERNO DE ARRAME COM 10 MATÉRIAS	177,0000	18,300	3.239,10
040945	CADERNO DE ARRAME COM 20 MATERIAS	67,0000	36,333	2.434,31
040915	CAIXA P/PRESENTE	140,0000	12,167	1.703,38
030488	COLA COLORIDA 90G	150,0000	6,333	949,95
040928	EMBALAGEM DE PRESENTE	1.125,0000	2,900	3.262,50
047042	ENVELOPE SACO DE OURO 200x280	195,0000	0,725	141,38
039554	ENVELOPE TAM 16 X 11CM	170,0000	0,483	82,11
039553	ENVELOPE TAM 23,5 X 11CM	170,0000	0,567	96,39
039552	ENVELOPE TAM 23,5 X 16CM	270,0000	0,583	157,41
048097	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM	310,0000	0,500	155,00



Luciana de Oliveira Castro  
 04/08/2022  
 Diretora de Sup. de Compras



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
040955	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 20MM	310,0000	0,800	248,00
040956	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 30MM	310,0000	1,000	310,00
052734	ESTOJO PORTA CD C/72 UNIDADES	64,0000	245,000	15.680,00
040958	FICHARIO PARA ARQUIVO SUSPENSO	160,0000	47,333	7.573,28
040959	FITA CETIM 10X38MM CORES DIVERSOS	140,0000	12,533	1.754,62
001711	FITA CORRETIVA	320,0000	10,617	3.397,44
040960	FITA DECORATIVA 16X50MM	145,0000	13,533	1.962,29
040938	FITA FLORAL CORES VARIADAS	85,0000	12,800	1.088,00
022948	FITA GOMADA LARGA	235,0000	14,833	3.485,76
031290	FITILHO CORES VARIADAS	70,0000	4,975	348,25
051429	FOLHA COM PAUTA	1.530,0000	0,350	535,50
044017	FONE FOM FOM DTC	270,0000	56,500	15.255,00
047041	GRAMPO 106/4M	57,0000	21,433	1.221,68
040906	GRAMPO 23/10	142,0000	21,600	3.067,20
032295	LAÇOS DE PRESENTE	555,0000	0,900	499,50
004446	LAPIS N 02 C/144 UNID - CX	194,0000	67,300	13.056,20
003840	LAPISEIRA 0,7	380,0000	8,575	3.258,50
035244	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR	390,0000	5,050	1.969,50
041004	PAPEL ADESIVO	155,0000	6,267	971,38
040967	PAPEL CAMURÇA 60X40CM CORES DIVERSAS	85,0000	1,517	128,94
040968	PAPEL CARTÃO 48X66MM CORES DIVERSAS	420,0000	2,033	853,86
040969	PAPEL CELEFONE 70X89MM CORES DIVERSAS	360,0000	2,017	726,12
039547	PAPEL CONTATO	85,0000	6,267	532,70
005382	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS )	375,0000	2,433	912,38
040920	PAPEL DE PRESENTE	455,0000	1,325	602,88
051633	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS	460,0000	0,383	176,18
039546	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO	295,0000	28,600	8.437,00
047963	PAPEL KRAFT	346,0000	6,543	2.263,88
014541	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	365,0000	1,900	693,50
014539	PAPEL MADEIRA	255,0000	1,857	473,54
035243	PAPEL PAUTADO PCT C/400 FOLHAS	85,0000	93,667	7.961,69
030578	PAPEL VERGE 180 G CX C/ 50 FLS	735,0000	22,667	16.660,24
025563	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	290,0000	29,900	8.671,00
035262	PASTA CLASSIFICADOR	1.190,0000	4,967	5.910,73
021976	PASTA DE POLIONDA TRANSPARENTE	70,0000	5,283	369,81
040929	PASTA PARA DOCUMENTO COM 12 DIVISORIAS	70,0000	34,000	2.380,00
043968	PASTA PORTIFOLIO COM 50 FOLHAS	65,0000	20,167	1.310,86
040978	PASTA SANFONADA DUPLICATA	50,0000	33,667	1.683,35
040979	PERCEVEJO KIT LACTONADO C/100	65,0000	5,500	357,50
052739	PERCEVEJO NIQUELADO CX C/100	190,0000	4,667	886,73
041070	PINCEL N 10	150,0000	3,775	566,25
051430	PONTA PARA GRAFITE 0.7	255,0000	3,000	765,00
004418	PORTA CANETA	140,0000	24,125	3.377,50
043960	TESOURA COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL 25 CM	45,0000	23,967	1.078,52
012475	TESOURA DE PICOTAR	75,0000	66,633	4.997,48
041110	TINTA AUTO RELEVO CORES VARIADAS	38,0000	16,200	615,60
040985	TINTA MARCADOR CORES DIVERSAS	53,0000	6,475	343,18
025437	PAPEL OFICIO 09 CX 10RESMAS	180,0000	313,333	56.399,94
127203	PILHA (PEQUENA) RECAREGAVEL	20,0000	45,150	903,00
127204	PILHA (PALITO) REBARREGAVEL	10,0000	45,900	459,00
127205	PILHA (PALITO) COMUM	165,0000	5,288	872,52
127206	PILHA (PEQUENA) COMUM	105,0000	4,938	518,49
007807	CARREGADOR DE PILHA	2,0000	101,750	203,50
039831	LAPIS DE COR GRANDE C/12	330,0000	11,475	3.786,75
078080	ENVELOPE CARTA CX/100UND 114MM/162MM	12,0000	122,650	1.471,80
035261	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICA	340,0000	11,600	3.944,00
066038	PAPEL CONTATO BRANCO	1,0000	38,500	38,50
028196	GRAMPO PARA MADEIRA 106/8MM	40,0000	20,140	805,60
066109	REGUA DE 1 MT	5,0000	16,500	82,50
040901	PASTA PVC TRANSPARENTE FINA	80,0000	3,567	285,36
030385	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	20,0000	9,975	199,50
048978	FITA DUREX 12MM C/30MT	5,0000	2,625	13,13



Evanura de Oliveira Castro  
 Decreto 048/2021 PMU  
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
022928	TINTA PARA CARIMBO PRETO CAIXA C/12 UNID	14,0000	94,100	1.317,40
127199	AGENDA PARA ANOTAÇÕES	75,0000	36,300	2.722,50
025467	COLCHONETE PARA GINASTICA 1,50X60 CM	50,0000	129,333	6.466,65
002567	CRONOMETRO	100,0000	74,500	7.450,00
003197	PAPEL CARTAO	100,0000	2,117	211,70
049008	PAPEL COLOSSETE CORES VARIADAS	100,0000	1,917	191,70
046461	BOBINA ROLO PAPEL SULFIT 610x50 TUBO 2" 75Gr	75,0000	160,500	12.037,50
000167	MOUSE	150,0000	25,500	3.825,00
014949	TECLADO	150,0000	57,360	8.604,00
045725	ALCOOL EM GEL 500G	750,0000	14,750	11.062,50
127209	PONTA PARA GRAFITE 0,5	15,0000	3,617	54,26
127210	HD EXTERNO 2TB	15,0000	806,250	12.093,75
127211	CARTAO DE MEMORIA 64GB	15,0000	204,400	3.066,00
127212	CAPA PARA PROCESSO - PLASTICO CORES VARIADAS	4.500,0000	6,700	30.150,00
051479	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES	110,0000	21,917	2.410,87
012252	GLITTER	110,0000	7,275	800,25
047977	LAPIS DE CERA TIPO ESTACA.	280,0000	12,225	3.423,00
041047	LAPIS DE COR PEQUENO	230,0000	6,100	1.403,00
031403	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS	120,0000	10,423	1.250,76
			Total :	2.375.707,73



nina de Oliveira Castro  
 Decreto 048/2021 PMU  
 Diretora de dep. de compras





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Sra. Kalitha Sahara Destro Sena

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.**

O Departamento de Compras, em atenção ao **inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº- 8.666/93**, realizou Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- ( ) Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;
- ( ) Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- ( ) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- ( **X** ) Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram consultadas 06(seis) empresas e obtivemos 05(cinco) orçamentos, assim, a média de preços ficou identificada conforme Cotação e Mapa de Preço, tornando possível o andamento do Processo que retornamos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para dar continuidade aos atos.

Ulianópolis – PA, 05 de julho de 2022.

**EVANÚRIA DE OLIVEIRA CASTRO**  
Diretora do Departamento de Compras

*Evanúria de Oliveira Castro*  
Decreto 0487/2021-PMU  
Diretora de dep. de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO**



**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui o objeto empresa especializada em fornecimento de Material de Expediente, destinados ao atendimento das Secretarias e órgãos do Município de Ulianópolis-PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência - TR.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. O processo se justifica pela necessidade de aquisição de materiais de Expediente, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas pelos setores das secretarias do Município de Ulianópolis. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para as Secretarias Municipais de Ulianópolis, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal e seus órgãos como:

- 2.1.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 2.1.3. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- 2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 2.1.5. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- 2.1.6. Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.1.7. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.1.8. Gabinete Prefeita;
- 2.1.9. Secretaria Municipal de Educação;
- 2.1.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

2.2. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e relação de consumo conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

**4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	14487	ALCOOL (01 LITRO)	1073,000	UNIDADE
2	33947	ALFINETE CX/100 UND	386,000	CAIXA
3	41087	ALICATE PERFURADOR ESTRELA	31,000	UNIDADE
4	41088	ALICATE PERFURADOR LUA	31,000	UNIDADE
5	3371	ALMOFADA P/ CARIMBO	266,000	UNIDADE
6	4423	APONTADOR	495,000	UNIDADE
7	5118	APONTADOR C/DEPOSITO	1015,000	UNIDADE
8	46883	AVENTAL CORES VARIADAS	20,000	UNIDADE
9	30543	BANDEIJA PORTA DOCUMENTO 3 ANDARES	355,000	UNIDADE
10	30544	BARBANTE 700 GR	213,000	ROLO
11	39551	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES	620,000	UNIDADE
12	40908	BLOCO DE PAPEL RECADO ANOTACOES COM ADE-SIVOS	670,000	UNIDADE
13	76609	BLOCO LEMBRETE COLORIDO 600 FOLHAS	419,000	PACOTE
14	3838	BORRACHA BRANCA	500,000	UNIDADE
15	9451	BORRACHA PONTEIRA	14130,000	UNIDADE
16	23260	CADERNO CAPA DURA GRANDE	207,000	UNIDADE
17	40942	CADERNO CAPA DURA MEDIO.	147,000	UNIDADE
18	48093	CADERNO CAPA DURA PEQUENO	187,000	UNIDADE
19	51667	CAIXA ARQUIVO MÉDIO P/ PASTA SUSPENSAS (PRE-TO)	187,000	UNIDADE
20	51670	CAIXA ARQUIVO POLIONDA GRANDE	1877,000	UNIDADE
21	51668	CAIXA ARQUIVO POLIONDA MÉDIA	817,000	UNIDADE
22	51672	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA BRANCA 40X40X30 EZBOX	217,000	UNIDADE
23	76610	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA EM CRÍLICO - DU-PLA ARTICULAÇÃO	69,000	UNIDADE
24	38172	CALCULADORA GRANDE	279,000	UNIDADE
25	20444	CALCULADORA MEDIA	344,000	UNIDADE
26	3360	CALCULADORA PEQUENA	259,000	UNIDADE
27	88906	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA CX C/50 UNID - CORES DIVERSAS	612,000	CAIXA
28	40914	CANETA P/ CD	376,000	UNIDADE
29	52731	CANETINHA HIDROCOLOR CX C/12	155,000	UNIDADE
30	14540	CARTOLINA CORES VARIADAS	440,000	UNIDADE
31	40947	CARTOLINA LAMINADO CORES DIVERSAS	20,000	UNIDADE





Administração  
e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

32	58	CD VIRGEM	200,000	UNIDADE
33	51469	CD-RW DE 80MIN COM CAPA	200,000	UNIDADE
34	62899	CLIPS 1/0	870,000	CAIXA
35	45801	CLIPS 2/0	1680,000	CAIXA
36	14284	CLIPS 3/0	1640,000	CAIXA
37	14523	CLIPS 4/0	910,000	CAIXA
38	45803	CLIPS 5/0	1170,000	CAIXA
39	31255	CLIPS 6/0	1360,000	CAIXA
40	31256	CLIPS 8/0	1320,000	CAIXA
41	40891	COLA BASTAO ATOXICA SECAGEM RAPIDO	210,000	UNIDADE
42	22987	COLA BRANCA 1LITRO	290,000	UNIDADE
43	33323	COLA BRANCA 90G	1157,000	UNIDADE
44	39607	COLA DE ISOPOR 500ML	251,000	UNIDADE
45	39608	COLA DE SILICONE	140,000	UNIDADE
46	52732	COLA GLITER 25GM	250,000	UNIDADE
47	51472	COLA GLITER COLORIDA DE 90G	250,000	UNIDADE
48	40925	COLA ISOPOR 90G	795,000	UNIDADE
49	52733	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT	1495,000	UNIDADE
50	30553	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	825,000	UNIDADE
51	40953	ENVELOPE AMARELO A4	7890,000	UNIDADE
52	40954	ENVELOPE BRANCO A4	7210,000	UNIDADE
53	45808	ENVELOPE PARA CONVITE 15X11CM (PCT COM 50 UNID)	280,000	PACOTE
54	45809	ENVELOPE PARA CONVITE 15X21CM (PCT COM 50 UNID)	290,000	PACOTE
55	35255	ENVELOPE TAMANHO OFICIO 240X360MM	6670,000	UNIDADE
56	33492	ESTILETE ESTREITO.	924,000	UNIDADE
57	48968	ESTILETE LARGO	789,000	UNIDADE
58	14296	EVA CORES VARIADAS	1230,000	UNIDADE
59	535	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX	875,000	UNIDADE
60	76612	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45	1550,000	UNIDADE
61	14526	FITA CREPE	295,000	UNIDADE
62	39558	FITA CREPE GRANDE	585,000	UNIDADE
63	40907	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE	310,000	UNIDADE
64	40962	GIZAO DE CERA	20,000	UNIDADE
65	5396	GRAMPEADOR GRANDE.	357,000	UNIDADE
66	14530	GRAMPEADOR MEDIO	373,000	UNIDADE
67	9341	GRAMPEADOR PEQUENO	302,000	UNIDADE
68	9719	GRAMPO 26/6 - CX C/ 5000 UNID	1442,000	CAIXA
69	51549	GRAMPO PARA MADEIRA 106/6	87,000	CAIXA
70	40912	GRAMPO PARA PASTAS 80MM	817,000	CAIXA
71	31325	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO	332,000	UNIDADE
72	31326	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	382,000	UNIDADE





Administração  
e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

73	41045	LAPIS COM BORRACHA	2465,000	UNIDADE
74	30567	LIGA AMARELA 100GR	962,000	PACOTE
75	11508	LIVRO ATA 100 FOLHAS	446,000	UNIDADE
76	52736	LIVRO ATA 200 FOLHAS	253,000	UNIDADE
77	62862	LIVRO ATA 50 FOLHAS	473,000	UNIDADE
78	47946	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	401,000	UNIDADE
79	62950	LIVRO PROTOCOLO 50 FOLHAS	788,000	UNIDADE
80	46856	MARCADOR DE TEXTO CORES DIVERSAS	4355,000	UNIDADE
81	88907	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - CORES DIVERSAS	410,000	UNIDADE
82	30569	MINI CLIPS COLORIDO CX C/ 100 UNID	235,000	CAIXA
83	14538	PAPEL 40KG	570,000	UNIDADE
84	43954	PAPEL A4 75G CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	1520,000	CAIXA
85	51461	PAPEL CASCA DE OVO (CORES DIVERSAS)	490,000	CAIXA
86	30575	PAPEL FOTOGRAFICO A4 CX C/ 50 UNID	496,000	CAIXA
87	40970	PAPEL MICROONDULADO 50X80 CORES DIVERSAS	385,000	UNIDADE
<b>Especificação: 8</b>				
88	76614	PAPEL TEXTURIZADO BRANCO 180 GRAMAS	180,000	PACOTE
89	40900	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE FINA	1430,000	UNIDADE
90	40899	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE GRANDE	1340,000	UNIDADE
91	35353	PASTA A-Z GRANDE.	2800,000	UNIDADE
92	21696	PASTA A-Z MEDIA P/ ARQUIVO	1770,000	UNIDADE
93	22945	PASTA A-Z PEQUENA	520,000	UNIDADE
94	52738	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	2310,000	UNIDADE
95	30581	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM	1325,000	UNIDADE
96	30582	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 3CM	1325,000	UNIDADE
97	30583	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 4CM	1435,000	UNIDADE
98	30584	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 5CM	205,000	UNIDADE
99	14534	PERFURADOR GRANDE	253,000	UNIDADE
100	22952	PERFURADOR MÉDIO	208,000	UNIDADE
101	30586	PERFURADOR PEQUENO	250,000	UNIDADE
102	7808	PILHA RECARREGAVEL	90,000	UNIDADE
103	77289	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - (CORES DIVERSAS)	245,000	UNIDADE
104	23183	PLACA DE ISOPOR 5MM	255,000	FOLHA
105	23188	PLACA DE ISOPOR 10MM	310,000	FOLHA
106	66097	PLACA DE ISOPOR 20MM.	245,000	FOLHA
107	52740	PORTA CANETAS E CLIPS	230,000	UNIDADE
108	5359	PRANCHETA ACRILICA	588,000	UNIDADE
109	41086	PRANCHETA EM DUREX C PRENDEDOR DE ACO	555,000	UNIDADE
110	4419	QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20	97,000	UNIDADE
111	31382	REFIL DE COLA QUENTE FINO	440,000	QUILO
112	31383	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	440,000	QUILO





Administração  
e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

113	51414	REGUA COM 40 CM	275,000	UNIDADE
114	11525	REGUA DE PLASTICO 30CM	775,000	UNIDADE
115	11526	REGUA DE PLASTICO 50CM	375,000	UNIDADE
116	35246	TESOURA GRANDE 21CM	256,000	UNIDADE
117	1721	TESOURA MEDIA	233,000	UNIDADE
118	30598	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML	219,000	UNIDADE
119	30597	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML	229,000	UNIDADE
120	51484	TINTA SPRAY (CORES DIVERSA)	50,000	UNIDADE
121	30382	TNT CORES VARIADAS	3450,000	METRO
122	111156	ALCOOL EM GEL 420G	200,000	UNIDADE
123	111165	PAPEL A4 75G CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS RE-CICLADO	30,000	CAIXA
124	40950	CLIPS REMOVIVEL PARA CRACHA EM METAL	160,000	UNIDADE
125	34166	COLA BRANCA 500ML	215,000	UNIDADE
126	40952	CONTRA CAPA DE PLASTICO A4 PARA ENCADERNA-CAO	100,000	UNIDADE
127	30554	CRACHA PLASTICO C/ PRENDEDOR	1030,000	UNIDADE
128	33724	ENVELOPE GRANDE	2310,000	UNIDADE
129	35252	ENVELOPE MEDIO	4860,000	UNIDADE
130	46467	ENVELOPE GRANDE PAPEL CRAFT	620,000	UNIDADE
131	46468	ENVELOPE MEDIO PAPEL CRAFT	220,000	UNIDADE
132	3148	ETIQUETA ADESIVA	294,000	CAIXA
133	63001	FITA ADESIVA 19X45	960,000	UNIDADE
134	43955	PAPEL OFICIO Nº2 CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	165,000	CAIXA
135	25439	PASTA SUSPENSA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL	945,000	UNIDADE
136	30426	PINCEL Nº 10	10,000	UNIDADE
137	3352	PINCEL Nº 15	160,000	UNIDADE
138	52735	GRAMPEADOR DE PRESSÃO GRANDE	1240,000	UNIDADE
139	88908	PINCEL P/QUADRO MAGNETICO CX/12 UNID - CO-RES VARIADAS	245,000	CAIXA
140	34176	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	74,000	UNIDADE
141	34177	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	72,000	UNIDADE
142	23190	PLACA DE ISOPOR 50MM	150,000	FOLHA
143	30427	PINCEL Nº 5	160,000	UNIDADE
144	45792	PINCEL Nº03	160,000	UNIDADE
145	28503	PLACA DE ISOPOR 30MM	245,000	FOLHA
146	23186	PLACA DE ISOPOR 40MM	95,000	FOLHA
147	40980	QUADRO DE MADEIRA 100X70CM BRANCO	55,000	UNIDADE
148	127200	QUADRO DE CORTIÇA 100 X 70 CM	10,000	UNIDADE
149	2527	TOALHA DE ROSTO	45,000	UNIDADE
150	49467	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	334,000	UNIDADE
151	39606	AGENDA TELEFONICA GRANDE	50,000	UNIDADE
152	51418	CLIP BINDER 15MM	208,000	CAIXA





Administração  
e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

153	62945	CLIP BINDER 19MM.	208,000	CAIXA
154	51420	CLIP BINDER 25MM	208,000	CAIXA
155	51422	CLIP BINDER 32MM	208,000	CAIXA
156	51423	CLIP BINDER 41MM	168,000	CAIXA
157	47919	FITA LARGA MARRON 48MM X 45M	715,000	UNIDADE
158	30572	PAPEL CARBONO AZUL CX C/ 100 UNID	151,000	CAIXA
159	30573	PAPEL CARBONO PRETO CX C/ 100 UNID	146,000	CAIXA
160	38179	PASTA COM TRILHO EM PLASTICO	1475,000	UNIDADE
161	30485	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	333,000	UNIDADE
162	39605	AGENDA TELEFONICA PEQUENA	45,000	UNIDADE
163	37797	BALOES C/50 UNID CORES VARIADAS	980,000	PACOTE
164	43973	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA	287,000	UNIDADE
165	43972	CADERNO BROCHURAO CAPA MOLE PCT 12 UNID	92,000	PACOTE
166	48094	CADERNO DE ARRAME COM 10 MATÉRIAS	177,000	UNIDADE
167	40945	CADERNO DE ARRAME COM 20 MATERIAS	67,000	UNIDADE
168	40915	CAIXA P/PRESENTE	140,000	UNIDADE
169	30488	COLA COLORIDA 90G	150,000	UNIDADE
170	40928	EMBALAGEM DE PRESENTE	1125,000	UNIDADE
171	47042	ENVELOPE SACO DE OURO 200X280	195,000	UNIDADE
172	39554	ENVELOPE TAM 16 X 11CM	170,000	UNIDADE
173	39553	ENVELOPE TAM 23,5 X 11CM	170,000	UNIDADE
174	39552	ENVELOPE TAM 23,5 X 16CM	270,000	UNIDADE
175	48097	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM	310,000	UNIDADE
176	40955	ESPIRAIS PARA ENCADERNACAO 20MM	310,000	UNIDADE
177	40956	ESPIRAIS PARA ENCADERNACAO 30MM	310,000	UNIDADE
178	52734	ESTOJO PORTA CD C/72 UNIDADES	64,000	UNIDADE
179	40958	FICHARIO PARA ARQUIVO SUSPENSO	160,000	UNIDADE
180	40959	FITA CETIM 10X38MM CORES DIVERSOS	140,000	UNIDADE
181	1711	FITA CORRETIVA	320,000	UNIDADE
182	40960	FITA DECORATIVA 16X50MM	145,000	UNIDADE
183	40938	FITA FLORAL CORES VARIADAS	85,000	UNIDADE
184	22948	FITA GOMADA LARGA	235,000	UNIDADE
185	31290	FITILHO CORES VARIADAS	70,000	PEÇA
186	51429	FOLHA COM PAUTA	1530,000	UNIDADE
187	44017	FONE FOM FOM DTC	270,000	UNIDADE
188	47041	GRAMPO 106/4M	57,000	CAIXA
189	40906	GRAMPO 23/10	142,000	CAIXA
190	32295	LAÇOS DE PRESENTE	555,000	UNIDADE
191	4446	LAPIS N 02 C/144 UNID - CX	194,000	CAIXA
192	3840	LAPISEIRA 0,7	380,000	UNIDADE
193	35244	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR	390,000	UNIDADE
194	41004	PAPEL ADESIVO	155,000	METRO





Administração  
e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ 83.334.672/0001-60

195	40967	PAPEL CAMURCA 60X40CM CORES DIVERSAS	85,000	UNIDADE
196	40968	PAPEL CARTAO 48X66MM CORES DIVERSAS	420,000	UNIDADE
197	40969	PAPEL CELEFONE 70X89MM CORES DIVERSAS	360,000	UNIDADE
198	39547	PAPEL CONTATO	85,000	METRO
199	5382	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	375,000	UNIDADE
200	40920	PAPEL DE PRESENTE	455,000	FOLHA
201	51633	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS	460,000	FOLHA
202	39546	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO	295,000	PACOTE
203	47963	PAPEL KRAFT	346,000	UNIDADE
204	14541	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	365,000	UNIDADE
205	14539	PAPEL MADEIRA	255,000	UNIDADE
206	35243	PAPEL PAUTADO PCT C/400 FOLHAS	85,000	PACOTE
207	30578	PAPEL VERGE 180 G CX C/ 50 FLS	735,000	CAIXA
208	25563	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	290,000	UNIDADE
209	35262	PASTA CLASSIFICADOR	1190,000	UNIDADE
210	21976	PASTA DE POLIONDA TRANSPARENTE	70,000	UNIDADE
211	40929	PASTA PARA DOCUMENTO COM 12 DIVISORIAS	70,000	UNIDADE
212	43968	PASTA PORTIFOLIO COM 50 FOLHAS	65,000	UNIDADE
213	40978	PASTA SANFONADA DUPLICATA	50,000	UNIDADE
214	40979	PERCEVEJO KIT LACTONADO C/100	65,000	CAIXA
215	52739	PERCEVEJO NIQUELADO CX C/100	190,000	CAIXA
216	41070	PINCEL N 10	150,000	UNIDADE
217	51430	PONTA PARA GRAFITE 0.7	255,000	CAIXA
218	4418	PORTA CANETA	140,000	UNIDADE
219	43960	TESOURA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL 25 CM	45,000	UNIDADE
220	12475	TESOURA DE PICOTAR	75,000	UNIDADE
221	41110	TINTA AUTO-RELEVO CORES VARIADAS	38,000	UNIDADE
222	40985	TINTA MARCADOR CORES DIVERSAS	53,000	UNIDADE
223	25437	PAPEL OFICIO 09 CX 10RESMAS	180,000	CAIXA
224	127203	PILHA (PEQUENA) RECAREEGAVEL	20,000	PAR
225	127204	PILHA (PALITO) REBARREGAVEL	10,000	PAR
226	127205	PILHA (PALITO) COMUM	165,000	PAR
227	127206	PILHA (PEQUENA) COMUM	105,000	PAR
228	7807	CARREGADOR DE PILHA	2,000	UNIDADE
229	39831	LAPIS DE COR GRANDE C/12	330,000	CAIXA
230	78080	ENVELOPE CARTA CX/100UND 114MM/162MM	12,000	CAIXA
231	35261	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICA	340,000	UNIDADE
232	66038	PAPEL CONTATO BRANCO	1,000	ROLO
233	28196	GRAMPO PARA MADEIRA 106/8MM	40,000	CAIXA
234	66109	REGUA DE 1 MT	5,000	UNIDADE
235	40901	PASTA PVC TRANSPARENTE FINA	80,000	UNIDADE
236	30385	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	20,000	UNIDADE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

237	48978	FITA DUREX 12MM C/30MT	5,000	ROLO
238	22928	TINTA PARA CARIMBO PRETO CAIXA C/12 UNID	14,000	CAIXA
239	127199	AGENDA PARA ANOTAÇÕES	75,000	UNIDADE
240	25467	COLCHONETE PARA GINASTICA 1,50X60 CM	50,000	UNIDADE
241	2567	CRONOMETRO	100,000	UNIDADE
242	3197	PAPEL CARTAO	100,000	FOLHA
243	49008	PAPEL COLOSSETE CORES VARIADAS	100,000	FOLHA
244	46461	BOBINA ROLO PAPEL SULFIT 610X50 TUBO 2" 75GR	75,000	UNIDADE
245	167	MOUSE	150,000	UNIDADE
246	14949	TECLADO	150,000	UNIDADE
247	45725	ALCOOL EM GEL 500G	750,000	UNIDADE
248	127209	PONTA PARA GRAFITE 0,5	15,000	CAIXA
249	127210	HD EXTERNO 2TB	15,000	UNIDADE
250	127211	CARTAO DE MEMORIA 64GB	15,000	UNIDADE
251	127212	CAPA PARA PROCESSO - PLASTICO CORES VARIADAS	4500,000	UNIDADE
252	51479	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES	110,000	CAIXA
253	12252	GLITTER	110,000	UNIDADE
254	47977	LAPIS DE CERA TIPO ESTACA.	280,000	CAIXA
255	41047	LAPIS DE COR PEQUENO	230,000	CAIXA
256	31403	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS	120,000	UNIDADE

### 5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

**5.1.** O fornecimento dos itens 4.2, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

**5.2.** O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato;

**5.2.1.** A entrega dos Materiais de Expediente deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da solicitação;

**5.3.** A entrega dos materiais deste termo, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min.

**5.4.** O fornecimento dos objetos deste termo será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- 6.2. Colocar à disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados;
- 6.3. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- 6.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo;
- 6.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.8. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.9. Comunicar em tem hábil, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais de expediente objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços no processo licitatório;
- 7.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais;
- 7.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais;
- 7.4. Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.5. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;
- 7.6. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

### 8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

**8.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços no Processo Licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

**8.2.** Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

**8.3.** Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados

### 9. DO PAGAMENTO:

**9.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

**9.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**9.3** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**9.4.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

**9.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

**9.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**9.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, em 07 de março de 2022.

*Kalitha Destro Sena*

**Kalitha Sahara Destro Sena**

Secretária Municipal de Administração e Finanças